



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.797.972/0001-63 TELEFONE: 6334421232
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO

08/08
PÁG: 001

Fls. nº _____
Assinatura _____

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - N. 13359

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 556617908

NOME FANTASIA:

EMPRESA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, N° 839

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: RIO VERDE

DATA: 31/07/2024

TELEFONE: 6421015500

CÓDIG. LICITAÇÃO: 713

Nº LICITAÇÃO: 16 - 0 / 2023

MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº DOCUMENTO:

Nº PROCESSO: 326/2023

Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	1,0000	SV	9223 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS		3.210,8500	0,0000	3.210,8500
DESCONTO GERAL:							128,43
TOTAL GERAL:							3.082,42

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS, NO PERÍODO DE 01/07/2024 A 15/05/2024, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, AÇÕES DE AVERIGUAÇÕES UNIPESSOAIS E CADASTRAIS DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NOS POVOADOS E ASSENTAMENTOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, PROCESSO Nº 326/2023.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$3.082,42 (TRÊS MIL E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTADOR RESPONSÁVEL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
02.056.729/0001-05

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e

Número da Nota	0000395062
Data e Hora de Emissão	31/07/2024 09:16:20
Código de Verificação	4279

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Nome Fantasia: VOLUS
CNPJ: 03.817.702/0001-50 Inscrição Municipal: 9405 Inscrição Estadual: 105107662
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260
Município: RIO VERDE - GO Telefone: 64 21015500

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANAS
CNPJ/CPF: 14.797.972/0001-63
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, NR: S/N, CENTRO, CEP: 77890000
Município: Ananás - Tocantins Telefone: 63 34421232
E-mail: smasananas@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 01 010 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE SISTEMA GESTAO DE FROTAS VOLUS - PERIODO 01/07/2024 A 15/07/2024 PLANO QF
1 X R\$ 3.210,85 = R\$ 3.210,85

OUTRAS INFORMACOES

PARC: 1553083 DE 15/07/2024 R\$ 5.002,42 VENC: 08/08/2024
BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 1886-4 CONTA CORRENTE 137.770-1
FUNDO ASSIST SOCIAL ANANAS
DE ACORDO COM O DECRETO N 1.441, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 ARTIGO 13, ESTE DOCUMENTO NAO ACOBERTA OPERACOES COM
MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO TRIBUTADO PELO ICMS, NAO SUBSTITUINDO QUALQUER OBRIGACAO PREVISTA NA LEGISLACAO
ESTADUAL.
DE ACORDO COM A IN SRF NR 1.234 ARTIGO 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, A TAXA DE ADMINISTRACAO (CORRETAGEM/COMISSAO) DA VOLUS E
DE 0,00%
DESCONTO DE 4,00% SOBRE O VALOR UTILIZADO, CONFORME CONTRATO.

Serviço / Item-Serviço

15.01.00 - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS QUAISQUER, DE CONSÓRCIO, DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES, DE CARTEIRA DE
CLIENTES, DE CHEQUES PRÉ-DATADOS E CONGÊNERES.

CNAF / Atividade Município

8613400 / 8613400 ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Demonstrativo			Demonstrativo		
Valor dos Serviços	R\$	3.210,85	Valor dos Serviços	R\$	3.210,85
(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	128,43	(-) Desconto Incondicionado	R\$	128,43
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(-) Valor da Nota	R\$	3.082,42
(-) Outras Retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	3.082,42
(-) ISS Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Base de Cálculo	R\$	0,00
(=) Valor Líquido	R\$	3.082,42	(X) Alíquota	%	5,00
Serviço prestado em	Imposto Devido em		(-) Valor do Imposto (ISS)	R\$	0,00
RIO VERDE - GO	RIO VERDE - GO				
Valor dos Serviços	Desconto		Valor da Nota		
3.210,85	128,43		3.082,42		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Regime Normal.

Recolhimento: ISS a recolher pelo PRESTADOR

NFSe instituída lei 5.727/2009 CTM e DECRETO 1441/2019

<http://servicos.rioverde.go.gov.br/notafiscal/verificar>



DATA DE RECEBIMENTO

NR DA NOTA
0000395062

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

LIQUIDAÇÃO



PÁG: 001

FICHA: 00543

REG. EMP.: 28186 NUM.EMP.: 00079 DE 31/07/2024

REG.: 38600

LIQ.: 00001 DE: 31/07/2024

Processo: 326

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor TRÊS MIL E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

PREST DE SERV DE GERENC DE SIST DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS, NO PERIODO DE 01/07/2024 A 15/05/2024, REFER AO MÊS DE JULHO DE 2024, AÇÕES DE AVERIGUAÇÕES UNIPESSOAIS E CADAST DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NOS POVOADOS E ASSENTAMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática	08.244.2025 Valor do crédito:	3.082,42
Projeto/Atividade:	1.324 Saldo Anterior:	3.082,42
Elemento da Despesa:	3.3.90.39 Valor desta Liq.:	3.082,42
Fonte de Recursos:	1.660.0000.000000 Saldo Atual:	0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 31/07/2024

ANANÁS, 31 de julho de 2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

GESTORA

AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO NOTA FISCAL



Ilma. Sra.

Cláudia Isabel de Fátima dos Santos

Sec. de Finanças

Ref: Autorização de Pagamentos de notas fiscais

Ata de Registro de Preços 001/2024

Pregão Eletrônico N° 16/2023

Processo Administrativo N° 326/2023

Eu, **Marta Camila Xavier de Sousa**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizo o pagamento da Nota Fiscal de prestação de serviços.

NOME DO FORNECEDOR: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

N° NOTA: **0000395062**

VALOR: **R\$ 3.082,42**

DATA DA NOTA: **31/07/2024**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

OBS: PAGAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERÍODO 01/07/2024 À 15/07/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO APOIO ÀS DEMANDAS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO SERVIÇO PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA, DEMANDAS PARA ATENDER AO PÚBLICO ASSISTIDO PELO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO QUE SE REFERE ÀS VISITAS TÉCNICAS E ENCONTROS SEMANAIS. MÉDIA DE 250 FAMILIAS ACOMPANHADAS.

OBS: PAGAR COM RECURSO

- RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR GND – 3 CUSTEIO (SIGTV)
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Dotação N.14.16.08.244.2025.1.324 Elemento de Despesa N.3.3.90.39

- CONTA: 22.489-8

Atenciosamente,


Marta Camila Xavier de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria N° 06 de 11/01/21

ATESTO DE NOTA FISCAL

NOTA FISCAL Nº 395062

Fis. nº
Assinatura

Atesto que o recebimento dos **Serviços de Gerenciamento de Sistema de Gestão de Frotas Vólus** no período de **01/07/2024 à 15/07/2024** para atender às demandas do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social** por meio dos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família** no que se Refere às **Visitas Técnicas e Encontros Semanais**, em atendimento as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social**, foram recebidos de acordo com o **Ata de Registro de Preços Nº 01/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023, Processo Administrativo Nº 326/2023**, com **Dotação Orçamentaria: 14.16.08.244.2025.1.324**, **Manutenção do Recurso GND 3 - Custeio, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha: 543, Fonte: 1.660**, no valor de **R\$ 3.082,42 (três mil e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)**, do contrato feito entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins**, e a Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50**, representada pelo o senhor **Dario da Costa Barbosa Junior**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 236.491.001-34 e RG: 750.371 SSP/GO. Visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando à prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo Gasolina comum, Óleo S-10, destinado abastecer a frota de veículos do **Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás**. Com o período de vigência em **05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025**.

Ananás – TO, 02 de Agosto de 2024.


WSLLANE FERNANDES RIBEIRO
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887/2024

Wsllane Fernandes Ribeiro
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887 de 02/05/2024



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO

Fundamento Legal: Constituição Federal art. 37, inciso XXI e Art. 70 Lei 4320/64 Art. 75, 76 e 77 Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARECER TÉCNICO DE PROCESSOS Nº 00000395062 Do Empenho, liquidação e pagamento da Despesa

Trata-se de análise da documentação inclusa no presente processo de despesa o qual se verificou o cumprimento das exigências legais cabíveis, pertinentes aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual. Considerando que o custo operacional da despesa é compatível, conforme o objeto licitada sendo o **PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VOLUS NO PERÍODO DE 01/07/2024 A 15/07/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE SE REFERE AO PAIF E SCFV. Com período de vigência em 05/01/2024 a 05/01/2025.** Conforme Ata de Registro de Preço nº 001/2024, Processo Administrativo nº 326/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023. Conforme Nota Fiscal nº 00000395062 no valor de R\$: 3.082,42.

Trata-se da contratação feita entre o **FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, representadas pelos senhores sócios: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 236.491.001-34, GLORIVAN PARREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 236.499.841-72, LOURIVAN PEREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 311.700.721-00 E ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS, inscrito no CPF nº 370.406.181-68, visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando a prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura e eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás - TO. O Serviço de Gerenciamento do Sistema de Gestão da Frota Volus para o fornecimento de gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 foram recebidos pela secretária da pasta Marta Camila Xavier de Sousa que autorizou o pagamento da Nota que foi conferido pelo Fiscal de Contratos o senhor Wemerson Pereira da Silva nomeado pelo a portaria nº 81, sendo responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. E ainda realizou a conferência das Certidões Negativas de Débitos.

Considerando para prestação de contas que seja feito o controle dos gastos como tipo de veículo, tipo de combustível, lotação, hodômetro, controle de quilometragem e etc. Recomenda que seja anexado o Extrato do cartão para que seja verificada a real situação do consumo e frotas de lotação, e seja nomeado o responsável pelo o controle de combustíveis através de ato. Considerando esta análise de processo de despesa pública onde o mesmo satisfaz as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, da Lei Orçamentária de 2023, execução 2024. Diante o exposto acima, tornando ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade, análise do Ministério Público Estadual e demais providências de alçada. Em observância ao atesto do documento fiscal que aqui foi apresentado pelo Departamento de Fiscalização de Contratos para análise, vislumbra-se possuir todos os quesitos imperativos indispensáveis e determinados para o ordenamento da despesa, porém recomenda-se uma redução no consumo, bem como o controle de quilometragem e abastecimento de máquinas e veículos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 491/2011-TCE/TO.

É o necessário relatar. Após o exame dos itens que compõem análise do procedimento de despesas, este Setor de Controle Interno manifesta-se pela manutenção dos princípios da administração pública, bem como ainda dos princípios da nova lei de licitação, da segregação da função pública, da finalidade, moralidade e indisponibilidade, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos. Diante disto, ademais o processo está revestido assim de todas as formalidades legais, estando totalmente de acordo com estabelecidos na lei 8.666/93, e, que na sua fase processual conta com o Parecer Jurídico, Autoridade Competente e Publicidade, este Setor de Controle Interno declara, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos, após análise, esta Controladoria retorna os autos ao departamento financeiro para dar prosseguimento feito e a demais etapas que autorização é de reponsabilidade do gestor ordenador de despesa. Dotação Orçamentária: 08.244.2025.1.324. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.

É O PARECER

Ananás - TO, 06/08/ 2024.


BRUNA MICHELLE SILVA CAVALCANTE BRASIL
MATRICULA: 5474843 - CONTROLADORA INTERNA

Transferência entre contas diversas

Fls. nº _____
Assinatura _____

Debitado

Nome SIGTV170100220230002 GND3
Agência 3973-X
Conta corrente 22489-8

Creditado

Nome VOLUS
Agência 1886-4
Conta corrente 137770-1
Valor 3.082,42
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE681240 MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA	08/08/2024 11:06:19
	JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO	08/08/2024 11:07:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ORDEM DE PAGAMENTO



PÁG: 0001

REG.: 53531

FICHA: 00543

EMP.: 00079 DE 31/07/2024

O.P.: 00001/2024 DE 08/08/2024

PROCESSO: 0326/2024

LIQ.: 00001/2024 DE 31/07/2024

EMP.: 28186

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor TRÊS MIL, OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS
XX
XX

HISTÓRICO:

PREST DE SERV DE GERENC DE SIST DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS, NO PERÍODO DE 01/07/2024 A 15/05/2024, REFER AO MÊS DE JULHO DE 2024, AÇÕES DE AVERIGUAÇÕES UNIPESSOAIS E CADAST DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NOS POVOADOS E ASSENTAMENTOS.

RETENÇÕES		
Líquido:	3.082,42	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática:	8.244.2025 Valor do crédito:	3.082,42
Projeto/Atividade:	1.324 Saldo Anterior:	3.082,42
Elemento da Despesa:	3.3.90.39 Valor desta OP:	3.082,42
Fonte de Recursos:	1.660.0000.000000 Saldo Atual:	0,00
DÉBITO: BANCO: 000001 - Banco do Brasil S.A.		Num.doc.: 137770
C/C: 22489-8		

ANANÁS, 8 DE AGOSTO DE 2024

Autorizo o pagamento ao fornecedor acima, a importância de R\$ R\$ 3.082,42 TRÊS MIL, OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS
XX

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

GESTORA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 183189 / 2024

Fls. nº _____
Assinatura _____

CERTIFICAMOS que, até a presente data, **NÃO CONSTA(M)**, nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **1485364**

Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **DJk\$\$K58teX**

Data Validade: **01/10/2024**

Número Via: **1**

Data Emissão: **02/08/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:18:51 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2025.

Código de controle da certidão: **F947.8377.2B59.DEC7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº _____
Assinatura _____

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certidão nº: 53033724/2024

Expedição: 02/08/2024, às 10:19:30

Validade: 29/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Fls. nº
Assinatura

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.817.702/0001-50
Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE / GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072801050923922784

Informação obtida em 02/08/2024 10:20:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 14.797.972/0001-63 TELEFONE: 6334421232
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO

Fls. nº
Assinatura

J2107
PÁG: 001

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - N. 13245

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 556617908

NOME FANTASIA:

EMPRESA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, Nº 839

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: RIO VERDE

DATA: 03/07/2024

TELEFONE: 6421015500

CÓDIG. LICITAÇÃO: 713

Nº LICITAÇÃO: 16 - 0 / 2023

MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº DOCUMENTO:

Nº PROCESSO: 326/2023

Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	1,0000	SV	9223 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS		1.487,3000	0,0000	1.487,3000
DESCONTO GERAL:							59,49
TOTAL GERAL:							1.427,81

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERÍODO DE 16/06/2024 A 30/06/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO APOIO AS DEMANDAS DO CRAS- POR MEIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, PROCESSO Nº 326/2023.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$1.427,81 (UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.601-57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

50 mil



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
02.056.729/0001-05

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e

Número da Nota
0000386001
Data e Hora de Emissão
03/07/2024 14:16:15
Código de Verificação
b5ab



PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Nome Fantasia: VOLUS
CNPJ: 03.817.702/0001-50 Inscrição Municipal: 9405 Inscrição Estadual: 105107662
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, Nº: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260
Município: RIO VERDE - GO Telefone: 64 21015500

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANAS
CNPJ/CPF: 14.797.972/0001-63
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, NR: S/N, CENTRO, CEP: 77890000
Município: Ananás - Tocantins Telefone: 63 34421232
E-mail: smasananas@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 01 010 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE SISTEMA GESTAO DE FROTAS VOLUS - PERIODO 15/06/2024 A 30/06/2024 PLANO QF
1 X R\$ 1.487,30 = R\$ 1.487,30

OUTRAS INFORMACOES
PARC: 1545608 DE 30/06/2024 R\$ 5.747,81 VENC: 23/07/2024
BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 1886-4 CONTA CORRENTE 137.770-1
FUNDO ASSIST SOCIAL ANANAS
DE ACORDO COM O DECRETO N 1.441, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 ARTIGO 13, ESTE DOCUMENTO NAO ACOBERTA OPERACOES COM
MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO TRIBUTADO PELO ICMS, NAO SUBSTITUINDO QUALQUER OBRIGACAO PREVISTA NA LEGISLACAO
ESTADUAL
DE ACORDO COM A IN SRF NR 1.234 ARTIGO 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, A TAXA DE ADMINISTRACAO (CORRETAGEM/COMISSAO) DA VOLUS E
DE 0,00%
DESCONTO DE 4,00% SOBRE O VALOR UTILIZADO, CONFORME CONTRATO.

Serviço / Item-Serviço

15.01.00 - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS QUAISQUER, DE CONSÓRCIO, DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES, DE CARTEIRA DE
CLIENTES, DE CHEQUES PRÉ-DATADOS E CONGÊNERES.

CNAE / Atividade Município

6613400 / 6613400 ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO

RETENÇÕES FEDERAIS		PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Demonstrativo					Demonstrativo	
Valor dos Serviços	R\$		1.487,30		Valor dos Serviços	R\$ 1.487,30
(-) Desconto Condicionado	R\$		0,00		(-) Desconto Condicionado	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$		59,49		(-) Desconto Incondicionado	R\$ 59,49
(-) Retenções Federais	R\$		0,00		(-) Valor da Nota	R\$ 1.427,81
(-) Outras Retenções	R\$		0,00		(-) Deduções	R\$ 1.427,81
(-) ISS Retido pelo Tomador	R\$		0,00		(-) Base de Cálculo	R\$ 0,00
(-) Valor Líquido	R\$		1.427,81		(X) Alíquota	% 5,00
Serviço prestado em			Imposto Devido em		(-) Valor do Imposto (ISS)	R\$ 0,00
RIO VERDE - GO			RIO VERDE - GO			
Valor dos Serviços			Desconto		Valor da Nota	
1.487,30			59,49		1.427,81	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Regime Normal,
Recolhimento: ISS a recolher pelo PRESTADOR
Essa nota não gera direito a crédito fiscal do ISS.
NFSe instituída lei 5.727/2009 CTM e DECRETO 1441/2019
<http://servicos.rioverde.go.gov.br/notafiscal/verificar>



DATA DE RECEBIMENTO	NR DA NOTA 0000386001	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	--------------------------	---



ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

LIQUIDAÇÃO



PÁG: 001

FICHA: 00543

REG. EMP.: 27943 NUM.EMP.: 00071 DE 03/07/2024

REG.: 38291

LIQ.: 00001 DE: 03/07/2024

Processo: 326

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

PREST DE SERV DE GERENC DE SIS DE GEST DE FROTAS VÓLUS NO PERIOD DE 16/06/2024 A 30/06/2024 PARA ATEND AS NECESSID DO
FUND MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL COMO APOIO AS DEMA DO CRAS. CONF ATA DE REG DE PREÇOS Nº 01/2024, PREG ELET Nº 16/2023,
PROC Nº 326/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática	08.244.2025	Valor do crédito: 1.427,81
Projeto/Atividade:	1.324	Saldo Anterior: 1.427,81
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Valor desta Liq.: 1.427,81
Fonte de Recursos:	1.660.0000.000000	Saldo Atual: 0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 31/07/2024

ANANÁS, 03 de julho de 2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

GESTORA

Fis. nº _____
Assinatura _____

AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO NOTA FISCAL

Ilma. Sra.
Cláudia Isabel de Fátima dos Santos
Sec. de Finanças

Ref: Autorização de Pagamentos de notas fiscais

Ata de Registro de Preços 001/2024
Pregão Eletrônico Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 326/2023

Eu, **Marta Camila Xavier de Sousa**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizo o pagamento da Nota Fiscal de prestação de serviços.

NOME DO FORNECEDOR: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

Nº NOTA: **0000386001**

VALOR: **R\$ 1.427,81**

DATA DA NOTA: **03/07/2024**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

OBS: PAGAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERÍODO 16/06/2024 À 30/06/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM APOIO ÀS DEMANDAS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DEMANDAS PARA ATENDER AO PÚBLICO/FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA NO QUE SE REFERE ÀS VISITAS TÉCNICAS E ENCONTROS SEMANAIS.

OBS: PAGAR COM RECURSO

- **RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR GND – 3 CUSTEIO (SIGTV)
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)**

Dotação N.14.16.08.244.2025.1.324 Elemento de Despesa N.3.3.90.39

- **CONTA: 22.488-X**

Atenciosamente,


Marta Camila Xavier de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO DE NOTA FISCAL Nº 386001

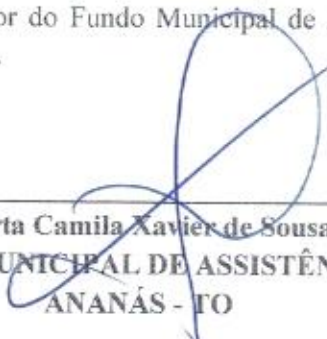
Fls. nº _____
Assinatura _____

Ananás – TO, 09 de Julho de 2024.

Eu, Marta Camila Xavier de Sousa, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social venho por meio deste, justificar a necessidade de que seja utilizado para pagamento da **Nota Fiscal Nº 337030, no valor de R\$ 1008,00 data da nota: 03/07/24, Empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50 (serviços de gerenciamento de sistema de gestão de frotas)**, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, por meio do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, no Município de Ananás - TO, a seguinte **Dotação Orçamentária Nº 14.16.08.244.2025.1.324 – Manutenção do Recurso GND3 – Custeio (Grupo de Natureza da Despesa, Execução de Emendas Parlamentares para demandas de Custeio), Conta: 22.488-X, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha: 543, Fonte: 1.660, que não consta no Contrato da empresa/fornecedor.**

Tendo em vista que na data de assinatura, do Processo Administrativo Nº 326/2023 Sobre a Ata de Registro de Preços Nº 01/2024, Pregão Eletrônico Nº 16/2023, (visando os serviços de gerenciamento de sistema de gestão de frotas), ainda não havíamos recebido via Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS o repasse da Emenda Parlamentar mencionado neste, GND3 – Custeio, fato este que não possibilitou acrescentar sua Dotação Orçamentária Nº 14.16.08.244.2025.1.324 no referido Contrato, pois a mesma ainda não existia. Neste sentido observando a necessidade dos Serviços e Programas em relação às demandas e despesas, assim como a necessidade de utilizarmos o recurso, por se tratar de um recurso para Custeio, é que justificamos o pagamento da referida Nota Fiscal por meio do referido recurso.

Considerando também que os serviços de gerenciamento de sistema de gestão de frotas são de suma importância para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e dos Serviços e Programas ofertados através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, sendo que o GND3 se trata de um recurso Parlamentar repassado para atender os referidos programas e serviços sociais, o qual poderá e deve ser utilizado para tal fim. Este documento se trata de orientação recebida por parte do Departamento de Licitações da Prefeitura de Ananás, assim como do Contador do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Sr. Domingos Gonçalves de Sousa Neto.



Marta Camila Xavier de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANANÁS - TO

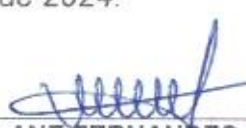
ATESTO DE NOTA FISCAL

NOTA FISCAL Nº 386001

Fis. nº
Assinatura

Atesto que o recebimento dos **Serviços de Gerenciamento de Sistema de Gestão de Frotas Vólus** no período de 16/06/2024 à 30/06/2024 para atender às demandas do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social** por meio dos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família** no que se Refere às **Visitas Técnicas e Encontros Semanais**, em atendimento as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social**, foram recebidos de acordo com o **Ata de Registro de Preços Nº 01/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023, Processo Administrativo Nº 326/2023**, com **Dotação Orçamentaria: 14.16.08.244.2025.1.324**, **Manutenção do Recurso GND 3 - Custeio, Elemento de Despesa: 3.3.90.39**, **Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha: 543, Fonte: 1.660**, no valor de **R\$ 1.427,81 (mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos)**, do contrato feito entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins**, e a Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50**, representada pelo o senhor **Dario da Costa Barbosa Junior**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 236.491.001-34 e RG: 750.371 SSP/GO. Visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando á prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo Gasolina comum, Óleo S-10, destinado abastecer a frota de veículos do **Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás**. **Com o período de vigência em 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.**

Ananás – TO, 05 de Julho de 2024.


WSLLANE FERNANDES RIBEIRO
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887/2024

Wsllane Fernandes Ribeiro
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887 de 02/05/2024



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO

Fundamento Legal: Constituição Federal art. 37, inciso XXI e Art. 70 Lei 4320/64 Art. 75, 76 e 77 Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARECER TÉCNICO DE PROCESSOS Nº 00000386001 Do Empenho, liquidação e pagamento da Despesa

Trata-se de análise da documentação inclusa no presente processo de despesa o qual se verificou o cumprimento das exigências legais cabíveis, pertinentes aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual. Considerando que o custo operacional da despesa é compatível, conforme o objeto licitada sendo o **PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VOLUS NO PERÍODO DE 16/06/2024 A 30/06/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE SE REFERE AO SCFV E PAIF. Com período de vigência em 05/01/2024 a 05/01/2025.** Conforme Ata de Registro de Preço nº 001/2024, Processo Administrativo nº 326/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023. Conforme Nota Fiscal nº 00000386001 no valor de R\$: 1.427,81.

Trata-se da contratação feita entre o **FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, representadas pelos senhores sócios: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 236.491.001-34, GLORIVAN PARREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 236.499.841-72, LOURIVAN PEREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 311.700.721-00 e ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS, inscrito no CPF nº 370.406.181-68, visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando a prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura e eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás - TO. O Serviço de Gerenciamento do Sistema de Gestão da Frota Volus para o fornecimento de gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 foram recebidos pela secretária da pasta Marta Camila Xavier de Sousa que autorizou o pagamento da Nota que foi conferido pelo Fiscal de Contratos o senhor Wemerson Pereira da Silva nomeado pelo a portaria nº 81, sendo responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. E ainda realizou a conferência das Certidões Negativas de Débitos.

Considerando para prestação de contas que seja feito o controle dos gastos como tipo de veículo, tipo de combustível, lotação, hodômetro, controle de quilometragem e etc. Recomenda que seja anexado o Extrato do cartão para que seja verificada a real situação do consumo e frotas de lotação, e seja nomeado o responsável pelo o controle de combustíveis através de ato. Considerando esta análise de processo de despesa pública onde o mesmo satisfaz as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, da Lei Orçamentária de 2023, execução 2024. Diante o exposto acima, tornando ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade, análise do Ministério Público Estadual e demais providências de alçada. Em observância ao atesto do documento fiscal que aqui foi apresentado pelo Departamento de Fiscalização de Contratos para análise, vislumbra-se possuir todos os quesitos imperativos indispensáveis e determinados para o ordenamento da despesa, porém recomenda-se uma redução no consumo, bem como o controle de quilometragem e abastecimento de máquinas e veículos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 491/2011-TCE/TO.

É o necessário relatar. Após o exame dos itens que compõem análise do procedimento de despesas, este Setor de Controle Interno manifesta-se pela manutenção dos princípios da administração pública, bem como ainda dos princípios da nova lei de licitação, da segregação da função pública, da finalidade, moralidade e indisponibilidade, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos. Diante disto, ademais o processo está revestido assim de todas as formalidades legais, estando totalmente de acordo com estabelecidos na lei 8.666/93, e, que na sua fase processual conta com o Parecer Jurídico, Autoridade Competente e Publicidade, este Setor de Controle Interno declara, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos, após análise, esta Controladoria retorna os autos ao departamento financeiro para dar prosseguimento feito e a demais etapas que autorização é de responsabilidade do gestor ordenador de despesa. Dotação Orçamentária: 08.244.2025.1.324. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.

É O PARECER

Ananás - TO, 11/07/ 2024.


BRUNA MICHELLE SILVA CAVALCANTE BRASIL
MATRICULA: 5474843 - CONTROLADORA INTERNA

Transferência entre contas diversas

Fis. nº _____
Assinatura _____

Debitado

Nome SIGTV170100220230001 GND3
Agência 3973-X
Conta corrente 22488-X

Creditado

Nome VOLUS
Agência 1886-4
Conta corrente 137770-1
Valor 1.427,81
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE681240 MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

12/07/2024 08:41:20

12/07/2024 09:05:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

PÁG: 0001

ORDEM DE PAGAMENTO

Fig. n° _____
Assinatura _____

REG.: 53218

FICHA: 00543

EMP.: 00071 DE 03/07/2024

O.P.: 00001/2024 DE 12/07/2024

PROCESSO: 0326/2024

LIQ.: 00001/2024 DE 03/07/2024

EMP.: 27943

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS xxx
xxxxxxxxx

HISTÓRICO:

PREST DE SERV DE GERENC DE SIS DE GEST DE FROTAS VÓLUS NO PERIOD DE 16/06/2024 A 30/06/2024 PARA ATEND AS NECESSID DO
FUND MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL COMO APOIO AS DEMA DO CRAS. CONF ATA DE REG DE PREÇOS Nº 01/2024, PREG ELET Nº 16/2023,
PROC Nº 326/2023.

RETENÇÕES	
Líquido:	1.427,81
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática:	8.244.2025 Valor do crédito: 1.427,81
Projeto/Atividade:	1.324 Saldo Anterior: 1.427,81
Elemento da Despesa:	3.3.90.39 Valor desta OP: 1.427,81
Fonte de Recursos:	1.660.0000.000000 Saldo Atual: 0,00
DÉBITO: BANCO: 000001 - Banco do Brasil S.A. C/C: 22488-X Num.doc.: 137770	

ANANÁS, 12 DE JULHO DE 2024

[illegible]

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

GESTORA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 160791 / 2024

Fis. nº
Assinatura

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **1485364**

Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, Nº: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **dgpE\$K58teX**

Data Validade: **06/09/2024**

Número Via: **2**

Data Emissão: **08/07/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Fis. nº _____
Assinatura _____

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 45597547

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ

03.817.702/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.557.535.243

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 JULHO DE 2024

HORA: 8:9:40:4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis. nº _____
Assinatura _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:56 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2024.

Código de controle da certidão: **BFBE.4400.30BF.78C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fis. nº
Assinatura

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certidão nº: 47450493/2024

Expedição: 08/07/2024, às 08:11:27

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **03.817.702/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.817.702/0001-50
Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE / GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062018470923922743

Informação obtida em 08/07/2024 08:11:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 14.797.972/0001-63 TELEFONE: 6334421232
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO



PÁG: 001

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - N. 13247

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 556617908
NOME FANTASIA:
EMPRESA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50
ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, N° 839
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RIO VERDE
DATA: 03/07/2024
TELEFONE: 6421015500

CÓDIG. LICITAÇÃO: 713
Nº LICITAÇÃO: 16 - 0 / 2023
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº DOCUMENTO:
Nº PROCESSO: 326/2023
Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	1,0000	SV	9223 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS		1.000,0000	0,0000	1.000,0000
DESCONTO GERAL:							40,00
TOTAL GERAL:							960,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERÍODO DE 16/06/2024 A 30/06/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO APOIO AS DEMANDAS DO CRAS- POR MEIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, PROCESSO Nº 326/2023.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
012.794.801-57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
- EMPENHO -



PÁG: 0001

Exercício: 2024 Processo: 00326/2023 Ordem de Compra: 13247 de Wed Ficha: 00335 Número Empenho: 00013/2024

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS Código: 16.14
Intitulação da Despesa: Promoção de Serviços Proteção Social Bas Código: 2.321

Classificação da Despesa	Saldo Anterior	Importância	Saldo Atual
08.244.1002.2.321.3.3.90.39.85	R\$23.859,23	R\$960,00	R\$22.899,23

OUTROS
Processo Licitatório: 162023 Modalidade: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO

Credor: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	ORDINÁRIO
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50	
Cidade: RIO VERDE - GO	RG - 27954

Valor: NOVECENTOS E SESSENTA REAIS XX
XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	PREST DE SERV DE GERENC DE SIST DE GEST DE FROT VÓLUS NO PERIODO DE 16/06/2024 A 30/06/2024 PARA ATEND AS NECESSID DO FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL COMO APOIO AS DEMANDAS DO CRAS. CONF ATA DE REG DE PREÇOS Nº 01/2024, PREG ELET Nº 16/2023, PROC Nº 326/2023.	R\$960,00

Fonte de Recurso: 1.660.0000.000000 - Transferências do FNAS DATA DA EMISSÃO: 03/07/2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
GESTORA
012.794.801-57

DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
CONTADOR RESPONSÁVEL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
02.056.729/0001-05

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e

Número da Nota
0000386003
Data e Hora de Emissão
03/07/2024 14:16:35
Código de Verificação
dd8adbf

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Nome Fantasia: VOLUS
CNPJ: 03.817.702/0001-60 Inscrição Municipal: 9405 Inscrição Estadual: 105107662
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260
Município: RIO VERDE - GO Telefone: 64 21015500



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANAS
CNPJ/CPF: 14.797.972/0001-63
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, NR: S/N, CENTRO, CEP: 77890000
Município: Ananás - Tocantins Telefone: 63 34421232
E-mail: smasananas@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 01 010 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE SISTEMA GESTAO DE FROTAS VOLUS - PERIODO 18/06/2024 A 30/06/2024 PLANO QF
1 X R\$ 1.000,00 = R\$ 1.000,00

OUTRAS INFORMACOES

PARC: 1545608 DE 30/06/2024 R\$ 5.747,81 VENC: 23/07/2024

BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 1886-4 CONTA CORRENTE 137.770-1

FUNDO ASSIST SOCIAL ANANAS

DE ACORDO COM O DECRETO N 1.441, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 ARTIGO 13, ESTE DOCUMENTO NAO ACOBERTA OPERACOES COM MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO TRIBUTADO PELO ICMS, NAO SUBSTITUINDO QUALQUER OBRIGACAO PREVISTA NA LEGISLACAO ESTADUAL.

DE ACORDO COM A IN SRF NR 1.234 ARTIGO 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, A TAXA DE ADMINISTRACAO (CORRETAGEM/COMISSAO) DA VOLUS E DE 0,00%.

DESCONTO DE 4,00% SOBRE O VALOR UTILIZADO, CONFORME CONTRATO.

Serviço / Item-Serviço

15.01.00 - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS QUAISQUER, DE CONSÓRCIO, DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES, DE CARTEIRA DE CLIENTES, DE CHEQUES PRÉ-DATADOS E CONGÊNERES.

CNAE / Atividade Município

6613400 / 6613400 ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Demonstrativo			Demonstrativo		
Valor dos Serviços	R\$	1.000,00	Valor dos Serviços	R\$	1.000,00
(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	40,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	40,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(-) Valor da Nota	R\$	960,00
(-) Outras Retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	960,00
(-) ISS Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Base de Cálculo	R\$	0,00
(=) Valor Líquido	R\$	960,00	(X) Alíquota	%	5,00
Serviço prestado em	Imposto Devido em		(=) Valor do Imposto (ISS)	R\$	0,00
RIO VERDE - GO	RIO VERDE - GO				
Valor dos Serviços	Desconto		Valor da Nota		
1.000,00	40,00		960,00		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Regime Normal.

Recolhimento: ISS a recolher pelo PRESTADOR

Essa nota não gera direito a crédito fiscal do ISS.

NFSe instituída lei 5.727/2009 CTM e DECRETO 1441/2019

<http://servicos.rioverde.go.gov.br/notafiscal/verificar>



DATA DE RECEBIMENTO

NR DA NOTA
0000386003

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



LIQUIDAÇÃO

REG.: 38302

FICHA: 00335 REG. EMP.: 27954 NUM.EMP.: 00013 DE 03/07/2024 LIQ.: 00001 DE: 03/07/2024

Processo: 326
Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS XXX
XXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:
PREST DE SERV DE GERENC DE SIST DE GEST DE FROT VÓLUS NO PERIODO DE 16/06/2024 A 30/06/2024 PARA ATEND AS NECESSID DO
FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL COMO APOIO AS DEMANDAS DO CRAS. CONF ATA DE REG DE PREÇOS Nº 01/2024, PREG ELET Nº 16/2023,
PROC Nº 326/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática	08.244.1002	Valor do crédito:	960,00
Projeto/Atividade:	2.321	Saldo Anterior:	960,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Valor desta Liq.:	960,00
Fonte de Recursos:	1.660.0000.000000	Saldo Atual:	0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 31/07/2024

ANANÁS, 03 de julho de 2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
012.794.801-57
GESTORA

AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO NOTA FISCAL

Fis. nº _____
Assinatura _____

Ilma. Sra.
Cláudia Isabel de Fátima dos Santos
Sec. de Finanças

Ref: Autorização de Pagamentos de notas fiscais

Ata de Registro de Preços 001/2024
Pregão Eletrônico Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 326/2023

Eu, **Marta Camila Xavier de Sousa**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizo o pagamento da Nota Fiscal de prestação de serviços.

NOME DO FORNECEDOR: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Nº NOTA: 0000386003

VALOR: R\$ 960,00

DATA DA NOTA: 03/07/2024

CNPJ: 03.817.702/0001-50

OBS: PAGAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERÍODO 16/06/2024 À 30/06/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO QUE SE REFERE ÀS AÇÕES E PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PARA APOIO ÀS REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES E VISITAS PARA AS FAMÍLIAS REFERENCIADAS.

OBS: PAGAR COM RECURSO

- **BLOCO PSB**
- **CONTA: 16.036-9**

Atenciosamente,


Marta Camila Xavier de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria Nº 06 de 04/01/21

ATESTO DE NOTA FISCAL

Fis. nº _____
Assinatura _____

NOTA FISCAL Nº 386003

Atesto que o recebimento dos **Serviços de Gerenciamento de Sistema de Gestão de Frotas Vólus** no período de **16/06/2024 à 30/06/2024**, para atender os programas: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral À Família**, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, foram recebidos de acordo com o **Ata de Registro de Preços Nº 01/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023, Processo Administrativo Nº 326/2023, com Dotação Orçamentaria: 14.16.08.244.1002.2.321, Promoção de Serviços Proteção Social Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha: 335, Fonte: 1.660, no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)**, do contrato feito entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins**, e a Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50**, representada pelo o senhor **Dario da Costa Barbosa Junior**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 236.491.001-34 e RG: 750.371 SSP/GO. Visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando à prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo Gasolina comum, Óleo S-10, destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. **Com o período de vigência em 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.**

Ananás – TO, 05 de Julho de 2024.



WSLLANE FERNANDES RIBEIRO
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887/2024

Wsllane Fernandes Ribeiro
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887 de 02/05/2024



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO

Fundamento Legal: Constituição Federal art. 37, inciso XXI e Art. 70 Lei 4320/64 Art. 75, 76 e 77 Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARECER TÉCNICO DE PROCESSOS Nº 00000386003 Do Empenho, liquidação e pagamento da Despesa

Trata-se de análise da documentação inclusa no presente processo de despesa o qual se verificou o cumprimento das exigências legais cabíveis, pertinentes aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual. Considerando que o custo operacional da despesa é compatível, conforme o objeto licitada sendo o **PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VOLUS NO PERÍODO DE 16/06/2024 A 30/06/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE SE REFERE AO PAIF E SCFV. Com período de vigência em 05/01/2024 a 05/01/2025.** Conforme Ata de Registro de Preço nº 001/2024, Processo Administrativo nº 326/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023. Conforme Nota Fiscal nº 00000386003 no valor de RS: 960,00.

Trata-se da contratação feita entre o **FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a **Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, representadas pelos senhores sócios: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 236.491.001-34, GLORIVAN PARREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 236.499.841-72, LOURIVAN PEREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 311.700.721-00 E ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS, inscrito no CPF nº 370.406.181-68, visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando a prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura e eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás - TO. O Serviço de Gerenciamento do Sistema de Gestão da Frota Volus para o fornecimento de gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 foram recebidos pela secretária da pasta Marta Camila Xavier de Sousa que autorizou o pagamento da Nota que foi conferido pelo Fiscal de Contratos o senhor Wemerson Pereira da Silva nomeado pelo a portaria nº 81, sendo responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. E ainda realizou a conferência das Certidões Negativas de Débitos.

Considerando para prestação de contas que seja feito o controle dos gastos como tipo de veículo, tipo de combustível, lotação, hodômetro, controle de quilometragem e etc. Recomenda que seja anexado o Extrato do cartão para que seja verificada a real situação do consumo e frotas de lotação, e seja nomeado o responsável pelo o controle de combustíveis através de ato. Considerando esta análise de processo de despesa pública onde o mesmo satisfaz as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, da Lei Orçamentária de 2023, execução 2024. Diante o exposto acima, tornando ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade, análise do Ministério Público Estadual e demais providências de alçada. Em observância ao atesto do documento fiscal que aqui foi apresentado pelo Departamento de Fiscalização de Contratos para análise, vislumbra-se possuir todos os quesitos imperativos indispensáveis e determinados para o ordenamento da despesa, porém recomenda-se uma redução no consumo, bem como o controle de quilometragem e abastecimento de máquinas e veículos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 491/2011-TCE/TO.

É o necessário relatar. Após o exame dos itens que compõem análise do procedimento de despesas, este Setor de Controle Interno manifesta-se pela manutenção dos princípios da administração pública, bem como ainda dos princípios da nova lei de licitação, da segregação da função pública, da finalidade, moralidade e indisponibilidade, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos. Diante disto, ademais o processo está revestido assim de todas as formalidades legais, estando totalmente de acordo com estabelecidos na lei 8.666/93, e, que na sua fase processual conta com o Parecer Jurídico, Autoridade Competente e Publicidade, este Setor de Controle Interno declara, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos, após análise, esta Controladoria retorna os autos ao departamento financeiro para dar prosseguimento feito e a demais etapas que autorização é de responsabilidade do gestor ordenador de despesa. Dotação Orçamentária: 08.244.1002.2.321. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.

É O PARECER

Ananás - TO, 11/07/ 2024.

BRUNA MICHELLE SILVA CAVALCANTE BRASIL
MATRICULA: 5474843 - CONTROLADORA INTERNA

Transferência entre contas diversas

Fis. nº
Assinatura

Debitado

Nome ANANASBL PSB FNAS
Agência 3973-X
Conta corrente 16036-9

Creditado

Nome VOLUS
Agência 1886-4
Conta corrente 137770-1
Valor 960,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE681240 MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

12/07/2024 08:42:05

12/07/2024 09:11:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 160791 / 2024



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **1485364**

Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **dgpE\$K58teX**

Data Validade: **06/09/2024**

Número Via: **2**

Data Emissão: **08/07/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Fis. nº
Assinatura

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 45597547

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ

03.817.702/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.557.535.243

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 JULHO DE 2024

HORA: 8:9:40:4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº
Assinatura

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:56 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2024.

Código de controle da certidão: **BFBE.4400.30BF.78C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.817.702/0001-50
Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE / GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062018470923922743

Informação obtida em 08/07/2024 08:11:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certidão nº: 47450493/2024

Expedição: 08/07/2024, às 08:11:27

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **03.817.702/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 14.797.972/0001-63 TELEFONE: 6334421232
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO



J2106
PÁG: 001

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - N. 13250

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 556617908

NOME FANTASIA:

EMPRESA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, N° 839

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: RIO VERDE

DATA: 03/07/2024

TELEFONE: 6421015500

CÓDIG. LICITAÇÃO: 713

Nº LICITAÇÃO: 16 - 0 / 2023

MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº DOCUMENTO:

Nº PROCESSO: 326/2023

Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	1,0000	SV	9223 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS		2.500,0000	0,0000	2.500,0000
DESCONTO GERAL:							100,00
TOTAL GERAL:							2.400,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERÍODO DE 16/06/2024 A 30/06/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO APOIO AS DEMANDAS DO CRAS- POR MEIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA. DEMANDAS DO PÚBLICO ASSISTIDO PELO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, N O QUE SE REFERE ÀS VISITAS TÉCNICAS E ENCONTROS SEMANAIS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, PROCESSO Nº 326/2023.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL


MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
012.794.801-57
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
02.056.729/0001-05

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e

Número da Nota
0000386000
Data e Hora de Emissão
03/07/2024 14:16:06
Código de Verificação
48e4

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**
Nome Fantasia: **VOLUS**
CNPJ: **03.817.702/0001-60** Inscrição Municipal: **9405** Inscrição Estadual: **105107662**
Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-280**
Município: **RIO VERDE - GO** Telefone: **64 21015500**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANAS**
CNPJ/CPF: **14.797.972/0001-63**
Endereço: **RUA QUINTINO BOCAIUVA, NR: S/N, CENTRO, CEP: 77.890-000**
Município: **Ananás - Tocantins** Telefone: **63 34421232**
E-mail: **smasananas@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 01.010 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE SISTEMA GESTAO DE FROTAS VOLUS - PERIODO 16/06/2024 A 30/06/2024 PLANO QF
1 X R\$ 2.500,00 = R\$ 2.500,00

OUTRAS INFORMACOES

PARC: 1545608 DE 30/06/2024 R\$ 5.747,81 VENC: 23/07/2024

BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 1886-4 CONTA CORRENTE 137.770-1

FUNDO ASSIST SOCIAL ANANAS

DE ACORDO COM O DECRETO N 1.441, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 ARTIGO 13, ESTE DOCUMENTO NAO ACÓBERTA OPERACOES COM MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO TRIBUTADO PELO ICMS, NAO SUBSTITUINDO QUALQUER OBRIGACAO PREVISTA NA LEGISLACAO ESTADUAL.

DE ACORDO COM A IN SRF NR 1.234 ARTIGO 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, A TAXA DE ADMINISTRACAO (CORRETAGEM/COMISSAO) DA VOLUS E DE 0,00%.

DESCONTO DE 4,00% SOBRE O VALOR UTILIZADO, CONFORME CONTRATO.

Serviço / Item-Serviço

15.01.00 - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS QUAISQUER, DE CONSÓRCIO, DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES, DE CARTEIRA DE CLIENTES, DE CHEQUES PRÉ-DATADOS E CONGÊNERES.

CNAE / Atividade Município

6613400 / 6613400 ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Demonstrativo			Demonstrativo		
Valor dos Serviços	R\$	2.500,00	Valor dos Serviços	R\$	2.500,00
(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	100,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	100,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(-) Valor da Nota	R\$	2.400,00
(-) Outras Retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	2.400,00
(-) ISS Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Base de Cálculo	R\$	0,00
(=) Valor Líquido	R\$	2.400,00	(X) Alíquota	%	5,00
Serviço prestado em	Imposto Devido em		(=) Valor do Imposto (ISS)	R\$	0,00
RIO VERDE - GO	RIO VERDE - GO				
Valor dos Serviços	Desconto		Valor da Nota		
2.500,00	100,00		2.400,00		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Regime Normal.

Recolhimento: ISS a recolher pelo PRESTADOR

Essa nota não gera direito a crédito fiscal do ISS.

NFSe instituída lei 5.727/2009 CTM e DECRETO 1441/2019

<http://servicos.rioverde.go.gov.br/notafiscal/verificar>



DATA DE RECEBIMENTO

NR DA NOTA
0000386000

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



LIQUIDAÇÃO

Fls. nº
Assinatura

FICHA: 00543

REG. EMP.: 27953 NUM.EMP.: 00073 DE 03/07/2024

REG.: 38301

LIQ.: 00001 DE: 03/07/2024

Processo: 326

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS XX
XXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

PREST DE SERV DE GEREN DE SIST DE GEST DE FROT VÓLUS NO PERIOD DE 16/06/2024 A 30/06/2024 PARA ATEND AS NECESSID DO
FUND MUNIC DE ASSIST SOCIAL COMO APOIO AS DEMANDAS DO CRAS- . CONF ATA DE REG DE PREÇOS Nº 01/2024, PREG ELET Nº
16/2023, PROC Nº 326/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática	08.244.2025	Valor do crédito: 2.400,00
Projeto/Atividade:	1.324	Saldo Anterior: 2.400,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Valor desta Líq.: 2.400,00
Fonte de Recursos:	1.660.0000.0000000	Saldo Atual: 0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 31/07/2024

ANANÁS, 03 de julho de 2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
012.794.801-57
GESTORA



AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO NOTA FISCAL

Ilma. Sra.
Cláudia Isabel de Fátima dos Santos
Sec. de Finanças

Ref: Autorização de Pagamentos de notas fiscais

Ata de Registro de Preços 001/2024
Pregão Eletrônico Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 326/2023

Eu, **Marta Camila Xavier de Sousa**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizo o pagamento da Nota Fiscal de prestação de serviços.

NOME DO FORNECEDOR: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**
Nº NOTA: **0000386000**
VALOR: **R\$ 2.400,00**
DATA DA NOTA: **03/07/2024**
CNPJ: **03.817.702/0001-50**

OBS: PAGAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERÍODO 16/06/2024 À 30/06/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO APOIO ÀS DEMANDAS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO SERVIÇO PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA, DEMANDAS PARA ATENDER AO PÚBLICO ASSISTIDO PELO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO QUE SE REFERE ÀS VISITAS TÉCNICAS E ENCONTROS SEMANAIS. MÉDIA DE 250 FAMILIAS ACOMPANHADAS.

OBS: PAGAR COM RECURSO

- **RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR GND – 3 CUSTEIO (SIGTV)
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)**

Dotação N.14.16.08.244.2025.1.324 Elemento de Despesa N.3.3.90.39

- **CONTA: 22.489-8**

Atenciosamente,


Marta Camila Xavier de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria Nº 06 de 02/01/21

RECEBIDO
Data: ____/____/____

ATESTO DE NOTA FISCAL

NOTA FISCAL Nº 386000

Fis. nº _____

Assinatura _____

Atesto que o recebimento dos **Serviços de Gerenciamento de Sistema de Gestão de Frotas Vólus** no período de **16/06/2024 à 30/06/2024** para atender às demandas do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social** por meio do **PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família**, que assistem uma media de **250 famílias** em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, foram recebidos de acordo com o **Ata de Registro de Preços Nº 01/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023, Processo Administrativo Nº 326/2023, com Dotação Orçamentaria: 14.16.08.244.2025.1.324, Manutenção do Recurso GND 3 - Custeio, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha: 543, Fonte: 1.660, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)**, do contrato feito entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins**, e a Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50**, representada pelo o senhor **Dario da Costa Barbosa Junior**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 236.491.001-34 e RG: 750.371 SSP/GO. Visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando á prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo Gasolina comum, Óleo S-10, destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. **Com o período de vigência em 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.**

Ananás – TO, 05 de Julho de 2024.



WSLLANE FERNANDES RIBEIRO
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887/2024

Wsllane Fernandes Ribeiro
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887 de 02/05/2024

JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO DE NOTA FISCAL Nº 386000

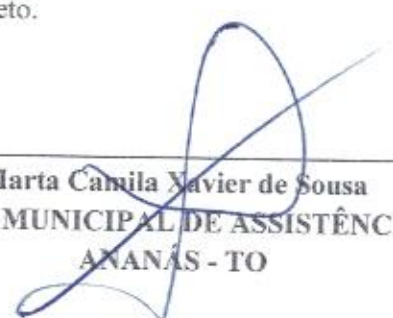
Fis. nº _____
Assinatura _____

Ananás – TO, 09 de Julho de 2024.

Eu, Marta Camila Xavier de Sousa, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social venho por meio deste, justificar a necessidade de que seja utilizado para pagamento da **Nota Fiscal Nº 386000, no valor de R\$ 2.400,00 data da nota: 03/07/24, Empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50 (serviços de gerenciamento de sistema de gestão de frotas)**, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, por meio do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, no Município de Ananás - TO, a seguinte **Dotação Orçamentária Nº 14.16.08.244.2025.1.324 – Manutenção do Recurso GND3 – Custeio (Grupo de Natureza da Despesa, Execução de Emendas Parlamentares para demandas de Custeio), Conta: 22.489-8, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha: 543, Fonte: 1.660, que não consta no Contrato da empresa/fornecedor.**

Tendo em vista que na data de assinatura, do Processo Administrativo Nº 326/2023 Sobre a Ata de Registro de Preços Nº 01/2024, Pregão Eletrônico Nº 16/2023, (visando os serviços de gerenciamento de sistema de gestão de frotas), ainda não havíamos recebido via Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS o repasse da Emenda Parlamentar mencionado neste, GND3 – Custeio, fato este que não possibilitou acrescentar sua Dotação Orçamentária Nº 14.16.08.244.2025.1.324 no referido Contrato, pois a mesma ainda não existia. Neste sentido observando a necessidade dos Serviços e Programas em relação às demandas e despesas, assim como a necessidade de utilizarmos o recurso, por se tratar de um recurso para Custeio, é que justificamos o pagamento da referida Nota Fiscal por meio do referido recurso.

Considerando também que os serviços de gerenciamento de sistema de gestão de frotas são de suma importância para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e dos Serviços e Programas ofertados através do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, sendo que o GND3 se trata de um recurso Parlamentar repassado para atender os referidos programas e serviços sociais, o qual poderá e deve ser utilizado para tal fim. Este documento se trata de orientação recebida por parte do Departamento de Licitações da Prefeitura de Ananás, assim como do Contador do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Sr. Domingos Gonçalves de Sousa Neto.



Marta Camila Xavier de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANANÁS - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO

Fundamento Legal: Constituição Federal art. 37, inciso XXI e Art. 70 Lei 4320/64 Art. 75, 76 e 77 Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARECER TÉCNICO DE PROCESSOS Nº 00000386000 Do Empenho, liquidação e pagamento da Despesa

Trata-se de análise da documentação inclusa no presente processo de despesa o qual se verificou o cumprimento das exigências legais cabíveis, pertinentes aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual. Considerando que o custo operacional da despesa é compatível, conforme o objeto licitado sendo o **PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VOLUS NO PERÍODO DE 16/06/2024 A 30/06/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE SE REFERE AO PAIF E SCFV. Com período de vigência em 05/01/2024 a 05/01/2025.** Conforme Ata de Registro de Preço nº 001/2024, Processo Administrativo nº 326/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023. Conforme Nota Fiscal nº 00000386000 no valor de R\$: 2.400,00.

Trata-se da contratação feita entre o **FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, representadas pelos senhores sócios: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 236.491.001-34, GLORIVAN PARREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 236.499.841-72, LOURIVAN PEREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 311.700.721-00 e ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS, inscrito no CPF nº 370.406.181-68, visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando a prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura e eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás - TO. O Serviço de Gerenciamento do Sistema de Gestão da Frota Volus para o fornecimento de gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 foram recebidos pela secretária da pasta Marta Camila Xavier de Sousa que autorizou o pagamento da Nota que foi conferido pelo Fiscal de Contratos o senhor Wemerson Pereira da Silva nomeado pelo a portaria nº 81, sendo responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. E ainda realizou a conferência das Certidões Negativas de Débitos.

Considerando para prestação de contas que seja feito o controle dos gastos como tipo de veículo, tipo de combustível, lotação, hodômetro, controle de quilometragem e etc. Recomenda que seja anexado o Extrato do cartão para que seja verificada a real situação do consumo e frotas de lotação, e seja nomeado o responsável pelo o controle de combustíveis através de ato. Considerando esta análise de processo de despesa pública onde o mesmo satisfaz as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, da Lei Orçamentária de 2023, execução 2024. Diante o exposto acima, tomando ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade, análise do Ministério Público Estadual e demais providências de alçada. Em observância ao atesto do documento fiscal que aqui foi apresentado pelo Departamento de Fiscalização de Contratos para análise, vislumbra-se possuir todos os quesitos imperativos indispensáveis e determinados para o ordenamento da despesa, porém recomenda-se uma redução no consumo, bem como o controle de quilometragem e abastecimento de máquinas e veículos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 491/2011-TCE/TO.

É o necessário relatar. Após o exame dos itens que compõem análise do procedimento de despesas, este Setor de Controle Interno manifesta-se pela manutenção dos princípios da administração pública, bem como ainda dos princípios da nova lei de licitação, da segregação da função pública, da finalidade, moralidade e indisponibilidade, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos. Diante disto, ademais o processo está revestido assim de todas as formalidades legais, estando totalmente de acordo com estabelecidos na lei 8.666/93, e, que na sua fase processual conta com o Parecer Jurídico, Autoridade Competente e Publicidade, este Setor de Controle Interno declara, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos, após análise, esta Controladoria retorna os autos ao departamento financeiro para dar prosseguimento feito e a demais etapas que autorização é de responsabilidade do gestor ordenador de despesa. **Dotação Orçamentária: 08.244.2025.1.324. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.**

É O PARECER

Ananás - TO, 11/07/ 2024.

BRUNA MICHELLE SILVA CAVALCANTE BRASIL
MATRICULA: 5474843 - CONTROLADORA INTERNA

Transferência entre contas diversas

Fls. nº
Assinatura

Debitado

Nome SIGTV170100220230002 GND3
Agência 3973-X
Conta corrente 22489-8

Creditado

Nome VOLUS
Agência 1886-4
Conta corrente 137770-1
Valor 2.400,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE681240 MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

12/07/2024 08:37:41

19/07/2024 15:22:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 160791 / 2024

Fis. nº _____
Assinatura _____

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **1485364**

Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **dgpE\$K58teX**

Data Validade: **06/09/2024**

Número Via: **2**

Data Emissão: **08/07/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Fis. nº _____
Assinatura _____

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 45597547

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ

03.817.702/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.557.535.243

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 JULHO DE 2024

HORA: 8:9:40:4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº _____
Assinatura _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**
CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:56 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2024.

Código de controle da certidão: **BFBE.4400.30BF.78C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certidão nº: 47450493/2024

Expedição: 08/07/2024, às 08:11:27

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **03.817.702/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.817.702/0001-50
Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE / GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062018470923922743

Informação obtida em 08/07/2024 08:11:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 14.797.972/0001-63 TELEFONE: 6334421232
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO



52107
PAG: 001

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - N. 13255

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 556617908

NOME FANTASIA:

EMPRESA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, N° 839

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: RIO VERDE

DATA: 03/07/2024

TELEFONE: 6421015500

CÓDIG. LICITAÇÃO: 713

Nº LICITAÇÃO: 16 - 0 / 2023

MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº DOCUMENTO:

Nº PROCESSO: 326/2023

Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	1,0000	SV	9223 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS		1.000,0000	0,0000	1.000,0000
DESCONTO GERAL:							40,00
TOTAL GERAL:							960,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS, NO PERÍODO DE 16/06/2024 A 30/06/2024, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, AÇÕES DE AVERIGUAÇÕES UNIPESSOAIS E CADASTRAIS DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NOS POVOADOS E ASSENTAMENTOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, PROCESSO Nº 326/2023.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.791.801-57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTADOR RESPONSÁVEL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

02.056.729/0001-05

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e



Número da Nota
0000386002
Data e Hora de Emissão
03/07/2024 14:16:24
Código de Verificação
4121

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Nome Fantasia: VOLUS
CNPJ: 03.817.702/0001-50 Inscrição Municipal: 9405 Inscrição Estadual: 105107662
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260
Município: RIO VERDE - GO Telefone: 64 21015500

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANAS
CNPJ/CPF: 14.797.972/0001-63
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, NR: S/N, CENTRO, CEP: 77880000
Município: Ananás - Tocantins
E-mail: smasananas@gmail.com Telefone: 63 34421232

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 01 010 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE SISTEMA GESTAO DE FROTAS VOLUS - PERIODO 16/06/2024 A 30/06/2024 PLANO QF
1 X R\$ 1.000,00 = R\$ 1.000,00

OUTRAS INFORMACOES

PARC: 1545608 DE 30/06/2024 R\$ 5.747,81 VENC: 23/07/2024

BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 1886-4 CONTA CORRENTE 137.770-1

FUNDO ASSIST SOCIAL ANANAS

DE ACORDO COM O DECRETO N 1.441, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 ARTIGO 13, ESTE DOCUMENTO NAO ACOBERTA OPERACOES COM MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO TRIBUTADO PELO ICMS, NAO SUBSTITUINDO QUALQUER OBRIGACAO PREVISTA NA LEGISLACAO ESTADUAL.

DE ACORDO COM A IN SRF NR 1.234 ARTIGO 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, A TAXA DE ADMINISTRACAO (CORRETAGEM/COMISSAO) DA VOLUS E DE 0,00%.

DESCONTO DE 4,00% SOBRE O VALOR UTILIZADO, CONFORME CONTRATO.

Serviço / Item-Serviço

15.01.00 - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS QUAISQUER, DE CONSÓRCIO, DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES, DE CARTEIRA DE CLIENTES, DE CHEQUES PRÉ-DATADOS E CONGÊNERES.

CNAE / Atividade Município

6613400 / 6613400 ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Demonstrativo			Demonstrativo		
Valor dos Serviços	R\$	1.000,00	Valor dos Serviços	R\$	1.000,00
(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	40,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	40,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(-) Valor da Nota	R\$	960,00
(-) Outras Retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	960,00
(-) ISS Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Base de Cálculo	R\$	0,00
(=) Valor Líquido	R\$	960,00	(X) Alíquota	%	5,00
Serviço prestado em	Imposto Devido em		(-) Valor do Imposto (ISS)	R\$	0,00
RIO VERDE - GO	RIO VERDE - GO				
Valor dos Serviços	Desconto		Valor da Nota		
1.000,00	40,00		960,00		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Regime Normal.

Recolhimento: ISS a recolher pelo PRESTADOR

Essa nota não gera direito a crédito fiscal do ISS.

NFSe instituída Lei 5.727/2009 CTM e DECRETO 1441/2019

<http://servicos.rioverde.go.gov.br/notafiscal/verificar>



DATA DE RECEBIMENTO

NR DA NOTA
0000386002

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



LIQUIDAÇÃO

FICHA: 00341

REG. EMP.: 27950 NUM.EMP.: 00020 DE 03/07/2024

REG.: 38298

LIQ.: 00001 DE: 03/07/2024

Processo: 326

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS XX
XXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS, NO PERÍODO DE 16/06/2024 A 30/06/2024, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, AÇÕES DE AVERIGUAÇÕES UNIPESSOAIS E CADASTRAIS DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática	08.244.1002	Valor do crédito: 960,00
Projeto/Atividade:	2.322	Saldo Anterior: 960,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Valor desta Liq.: 960,00
Fonte de Recursos:	1.660.0000.000000	Saldo Atual: 0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 31/07/2024

ANANÁS, 03 de julho de 2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

GESTORA

AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO NOTA FISCAL

Fis. nº _____
Assinatura _____

Ilma. Sra.
Cláudia Isabel de Fátima dos Santos
Sec. de Finanças

Ref: Autorização de Pagamentos de notas fiscais

Ata de Registro de Preços 001/2024
Pregão Eletrônico Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 326/2023

Eu, **Marta Camila Xavier de Sousa**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizo o pagamento da Nota Fiscal de prestação de serviços.

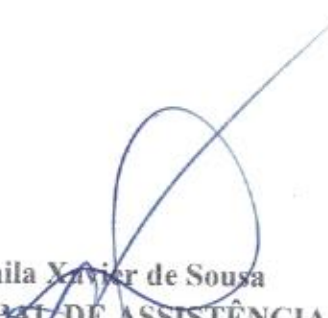
NOME DO FORNECEDOR: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**
Nº NOTA: **0000386002**
VALOR: **R\$ 960,00**
DATA DA NOTA: **03/07/2024**
CNPJ: **03.817.702/0001-50**

OBS: PAGAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS, NO PERÍODO 16/06 À 30/06, PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JULHO 2024, AÇÕES DE AVERIGUAÇÕES UNIPESSOAIS E CADASTRAIS DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NOS POVOADOS E ASSENTAMENTOS.

OBS: PAGAR COM RECURSO

- **PBF**
- **CONTA: 16.028-8**

Atenciosamente,


Marta Camila Xavier de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTO DE NOTA FISCAL

Fis. nº _____
Assinatura _____

NOTA FISCAL Nº 386002

Atesto que o recebimento dos **Serviços de Gerenciamento de Sistema de Gestão de Frotas Vólus no período de 16/06/2024 à 30/06/2024** para atender os programas: **Cadastro Único e Bolsa Família**, com o intuito de ser feitas as averiguações unipessoais e cadastrais na cidade, povoados e assentamentos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, foram recebidos de acordo com o **Ata de Registro de Preços Nº 01/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023, Processo Administrativo Nº 326/2023, com Dotação Orçamentaria: 14.16.08.244.1002.2.322, Índice de Gestão Descentralizada PBF, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica, Ficha: 341, Fonte: 1.660, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, do contrato feito entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins**, e a Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50**, representada pelo o senhor **Dario da Costa Barbosa Junior**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 236.491.001-34 e RG: 750.371 SSP/GO. Visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando à prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo Gasolina comum, Óleo S-10, destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. **Com o período de vigência em 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.**

Ananás – TO, 05 de Julho de 2024.


WSLLANE FERNANDES RIBEIRO
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887/2024

Wsllane Fernandes Ribeiro
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887 de 02/05/2024



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO

Fundamento Legal: Constituição Federal art. 37, inciso XXI e Art. 70 Lei 4320/64 Art. 75, 76 e 77 Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARECER TÉCNICO DE PROCESSOS Nº 00000386002 Do Empenho, liquidação e pagamento da Despesa

Trata-se de análise da documentação inclusa no presente processo de despesa o qual se verificou o cumprimento das exigências legais cabíveis, pertinentes aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual. Considerando que o custo operacional da despesa é compatível, conforme o objeto licitada sendo o **PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VOLUS NO PERÍODO DE 16/06/2024 A 30/06/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE SE REFERE AO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA. Com período de vigência em 05/01/2024 a 05/01/2025.** Conforme Ata de Registro de Preço nº 001/2024, Processo Administrativo nº 326/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023. Conforme Nota Fiscal nº 00000386002 no valor de R\$: 960,00.

Trata-se da contratação feita entre o **FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, representadas pelos senhores sócios: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 236.491.001-34, GLORIVAN PARREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 236.499.841-72, LOURIVAN PEREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 311.700.721-00 E ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS, inscrito no CPF nº 370.406.181-68, visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando a prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura e eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás - TO. O Serviço de Gerenciamento do Sistema de Gestão da Frota Volus para o fornecimento de gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 foram recebidos pela secretária da pasta Marta Camila Xavier de Sousa que autorizou o pagamento da Nota que foi conferido pelo Fiscal de Contratos o senhor Wemerson Pereira da Silva nomeado pelo a portaria nº 81, sendo responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. E ainda realizou a conferência das Certidões Negativas de Débitos.

Considerando para prestação de contas que seja feito o controle dos gastos como tipo de veículo, tipo de combustível, lotação, hodômetro, controle de quilometragem e etc. Recomenda que seja anexado o Extrato do cartão para que seja verificada a real situação do consumo e frotas de lotação, e seja nomeado o responsável pelo o controle de combustíveis através de ato. Considerando esta análise de processo de despesa pública onde o mesmo satisfaz as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, da Lei Orçamentária de 2023, execução 2024. Diante o exposto acima, tomando ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade, análise do Ministério Público Estadual e demais providências de alçada. Em observância ao atesto do documento fiscal que aqui foi apresentado pelo Departamento de Fiscalização de Contratos para análise, vislumbra-se possuir todos os quesitos imperativos indispensáveis e determinados para o ordenamento da despesa, porém recomenda-se uma redução no consumo, bem como o controle de quilometragem e abastecimento de máquinas e veículos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 491/2011-TCE/TO.

É o necessário relatar. Após o exame dos itens que compõem análise do procedimento de despesas, este Setor de Controle Interno manifesta-se pela manutenção dos princípios da administração pública, bem como ainda dos princípios da nova lei de licitação, da segregação da função pública, da finalidade, moralidade e indisponibilidade, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos. Diante disto, ademais o processo está revestido assim de todas as formalidades legais, estando totalmente de acordo com estabelecidos na lei 8.666/93, e, que na sua fase processual conta com o Parecer Jurídico, Autoridade Competente e Publicidade, este Setor de Controle Interno declara, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos, após análise, esta Controladoria retorna os autos ao departamento financeiro para dar prosseguimento feito e a demais etapas que autorização é de reponsabilidade do gestor ordenador de despesa. Dotação Orçamentária: 08.244.1002.2.322. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.

É O PARECER

Ananás - TO, 11/07/2024.


BRUNA MICHELLE SILVA CAVALCANTE BRASIL
MATRICULA: 5474843 - CONTROLADORA INTERNA

Transferência entre contas diversas

Fls. nº _____
Assinatura _____

Debitado

Nome ANANASBL GBF FNAS
Agência 3973-X
Conta corrente 16028-8

Creditado

Nome VOLUS
Agência 1886-4
Conta corrente 137770-1
Valor 960,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE681240 MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

12/07/2024 08:39:34

12/07/2024 09:08:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 160791 / 2024



CERTIFICAMOS que, até a presente data, **NÃO CONSTA(M)**, nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **1485364**

Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **dgpE\$K58teX**

Data Validade: **06/09/2024**

Número Via: **2**

Data Emissão: **08/07/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Fls. nº _____
Assinatura _____

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 45597547

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ

03.817.702/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressaltado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.557.535.243

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 8 JULHO DE 2024

HORA: 8:9:40:4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº _____
Assinatura _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**
CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:56 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2024.

Código de controle da certidão: **BFBE.4400.30BF.78C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº _____
Assinatura _____

Página 3 de 3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certidão nº: 47450493/2024

Expedição: 08/07/2024, às 08:11:27

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **03.817.702/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.817.702/0001-50**Razão****Social:**

VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Endereço:R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE /
GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024**Certificação Número:** 2024062018470923922743

Informação obtida em 08/07/2024 08:11:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 14.797.972/0001-63 TELEFONE: 6334421232
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO



20108
PÁG: 001

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - N. 13400

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 556617908

NOME FANTASIA:

EMPRESA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, N° 839

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: RIO VERDE

DATA: 02/08/2024

TELEFONE: 6421015500

CÓDIG. LICITAÇÃO: 713

Nº LICITAÇÃO: 16 - 0 / 2023

MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº DOCUMENTO:

Nº PROCESSO: 326/2023

Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	1,0000	SV	9223 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS		1.206,9300	0,0000	1.206,9300
DESCONTO GERAL:							48,28
TOTAL GERAL:							1.158,65

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS, NO PERÍODO 16/07 A 31/07, PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, EXECUTANDO OS TRABALHOS DE FORMA CONTÍNUA, NÃO VINDO A ADERIR AO RECESSO MUNICIPAL, PORTANDO FORAM REALIZADAS VISITAS DE AVERIGUAÇÕES, UNIPESSOAIS E CADASTRAIS, NOS POVOADOS, CHACARAS E ASSENTAMENTOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, PREGÃO ELETÔNICO Nº 16/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$1.158,65 (UM MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
CONTADOR RESPONSÁVEL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

02.056.729/0001-05

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da Nota

0000397934

Data e Hora de Emissão

02/08/2024 15:07:36

Código de Verificação

2be68906

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Nome Fantasia: VOLUS

CNPJ: 03.817.702/0001-60

Inscrição Municipal: 9406

Inscrição Estadual: 105107662

Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, Nº: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260

Município: RIO VERDE - GO

Telefone: 64 21015500

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANAS

CNPJ/CPF: 14.797.972/0001-63

Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, NR: S/N, CENTRO, CEP: 77890000

Município: Ananás - Tocantins

E-mail: smasananas@gmail.com

Telefone: 63 34421232

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 01 010 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE SISTEMA GESTAO DE FROTAS VOLUS - PERIODO 16/07/2024 A 31/07/2024 PLANO QF
1 X R\$ 1.206,93 = R\$ 1.206,93

OUTRAS INFORMACOES

PARC: 1565204 DE 31/07/2024 R\$ 4.634,58 VENC: 24/08/2024

BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 1886-4 CONTA CORRENTE 137.770-1

FUNDO ASSIST SOCIAL ANANAS

DE ACORDO COM O DECRETO N 1.441, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 ARTIGO 13, ESTE DOCUMENTO NAO ACOBERTA OPERACOES COM MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO TRIBUTADO PELO ICMS, NAO SUBSTITUINDO QUALQUER OBRIGACAO PREVISTA NA LEGISLACAO ESTADUAL.

DE ACORDO COM A IN SRF NR 1.234 ARTIGO 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, A TAXA DE ADMINISTRACAO (CORRETAGEM/COMISSAO) DA VOLUS E DE 0,00%

DESCONTO DE 4,00% SOBRE O VALOR UTILIZADO, CONFORME CONTRATO.

Serviço / Item-Serviço

15.01.00 - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS QUAISSER, DE CONSÓRCIO, DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES, DE CARTEIRA DE CLIENTES, DE CHEQUES PRÉ-DATADOS E CONGÊNERES.

CNAE / Atividade Município

6613400 / 6613400 ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Demonstrativo			Demonstrativo		
Valor dos Serviços	R\$	1.206,93	Valor dos Serviços	R\$	1.206,93
(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	48,28	(-) Desconto Incondicionado	R\$	48,28
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(-) Valor da Nota	R\$	1.158,65
(-) Outras Retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	1.158,65
(-) ISS Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Base de Cálculo	R\$	0,00
(-) Valor Líquido	R\$	1.158,65	(X) Alíquota	%	5,00
Serviço prestado em	Imposto Devido em		(-) Valor do Imposto (ISS)	R\$	0,00
RIO VERDE - GO	RIO VERDE - GO				
Valor dos Serviços	Desconto		Valor da Nota		
1.206,93	48,28		1.158,65		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Regime Normal.

Recolhimento: ISS a recolher pelo PRESTADOR

NFSe instituída lei 5.727/2009 CTM e DECRETO 1441/2019

<http://servicos.rioverde.go.gov.br/notafiscal/verificar>



DATA DE RECEBIMENTO

NR DA NOTA
0000397934

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



LIQUIDAÇÃO

FICHA: 00341

REG. EMP.: 28231 NUM.EMP.: 00026 DE 02/08/2024

REG.: 38651

LIQ.: 00001 DE: 02/08/2024

Processo: 326

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor UM MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS, NO PERÍODO 16/07 A 31/07, PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, EXECUTANDO OS TRABALHOS DE FORMA CONTÍNUA, NOS POVOADOS, CHÁCARAS E ASSENTAMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática	08.244.1002 Valor do crédito:	1.158,65
Projeto/Atividade:	2.322 Saldo Anterior:	1.158,65
Elemento da Despesa:	3.3.90.39 Valor desta Lq.:	1.158,65
Fonte de Recursos:	1.660.0000.000000 Saldo Atual:	0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 31/08/2024

ANANÁS, 02 de agosto de 2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

GESTORA

Fls. nº _____
Assinatura _____

AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO NOTA FISCAL

Ilma. Sra.
Cláudia Isabel de Fátima dos Santos
Sec. de Finanças

Ref: Autorização de Pagamentos de notas fiscais

Ata de Registro de Preços 001/2024
Pregão Eletrônico Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 326/2023

Eu, **Marta Camila Xavier de Sousa**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizo o pagamento da Nota Fiscal de prestação de serviços.

NOME DO FORNECEDOR: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

Nº NOTA: **0000397934**

VALOR: **R\$ 1.158,65**

DATA DA NOTA: **02/08/2024**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

OBS: PAGAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS, NO PERÍODO 16/07 À 31/07, PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JULHO 2024, EXECUTANDO OS TRABALHOS DE FORMA CONTÍNUA, NÃO VINDO A ADERIR AO RECESSO MUNICIPAL, PORTANDO FORAM REALIZADAS VISITAS DE AVERIGUAÇÕES UNIPESSOAIS E CADASTRAIS, NOS POVOADOS, CHÁCARAS E ASSENTAMENTOS NORMALMENTE.

OBS: PAGAR COM RECURSO

➤ **PBF**

➤ **CONTA: 16.028-8**

Atenciosamente,


Marta Camila Xavier de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria Nº 06 de 04/01/21

ATESTO DE NOTA FISCAL

Fis. nº
Assinatura

NOTA FISCAL Nº 397934

Atesto que o recebimento dos **Serviços de Gerenciamento de Sistema de Gestão de Frotas Vólus** no período de **16/07/2024 à 31/07/2024** para atender os programas: **Cadastro Único e Bolsa Família**, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, foram recebidos de acordo com o **Ata de Registro de Preços Nº 01/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023, Processo Administrativo Nº 326/2023**, com **Dotação Orçamentaria: 14.16.08.244.1002.2.322**, Índice de Gestão Descentralizada PBF, **Elemento de Despesa: 3.3.90.39**, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Ficha: 341, Fonte: 1.660**, no valor de **R\$ 1.158,65 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, do contrato feito entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins**, e a Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50**, representada pelo o senhor **Dario da Costa Barbosa Junior**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 236.491.001-34 e RG: 750.371 SSP/GO. Visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando à prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo Gasolina comum, Óleo S-10, destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. **Com o período de vigência em 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.**

Ananás – TO, 07 de Agosto de 2024.



Wsllane Fernandes Ribeiro
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887 de 02/05/2024

WSLLANE FERNANDES RIBEIRO
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887/2024



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO

Fundamento Legal: Constituição Federal art. 37, inciso XXI e Art. 70 Lei 4320/64 Art. 75, 76 e 77 Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARECER TÉCNICO DE PROCESSOS Nº 00000397934 Do Empenho, liquidação e pagamento da Despesa

Trata-se de análise da documentação inclusa no presente processo de despesa o qual se verificou o cumprimento das exigências legais cabíveis, pertinentes aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual. Considerando que o custo operacional da despesa é compatível, conforme o objeto licitada sendo o **PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VOLUS NO PERÍODO DE 16/07/2024 A 31/07/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE SE REFERE AO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Com período de vigência em 05/01/2024 a 05/01/2025.** Conforme Ata de Registro de Preço nº 001/2024, Processo Administrativo nº 326/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023. Conforme Nota Fiscal nº 00000397934 no valor de R\$: 1.158,65.

Trata-se da contratação feita entre o **FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, representadas pelos senhores sócios: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 236.491.001-34, GLORIVAN PARREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 236.499.841-72, LOURIVAN PEREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 311.700.721-00 e ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS, inscrito no CPF nº 370.406.181-68, visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando a prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura e eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás - TO. O Serviço de Gerenciamento do Sistema de Gestão da Frota Volus para o fornecimento de gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 foram recebidos pela secretária da pasta Marta Camila Xavier de Sousa que autorizou o pagamento da Nota que foi conferido pelo Fiscal de Contratos a senhora WLLANE FERNANDES RIBEIRO, sendo responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. E ainda realizou a conferência das Certidões Negativas de Débitos.

Considerando para prestação de contas que seja feito o controle dos gastos como tipo de veículo, tipo de combustível, lotação, hodômetro, controle de quilometragem e etc. Recomenda que seja anexado o Extrato do cartão para que seja verificada a real situação do consumo e frotas de lotação, e seja nomeado o responsável pelo o controle de combustíveis através de ato. Considerando esta análise de processo de despesa pública onde o mesmo satisfaz as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, da Lei Orçamentária de 2023, execução 2024. Diante o exposto acima, tomando ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade, análise do Ministério Público Estadual e demais providências de alçada. Em observância ao atesto do documento fiscal que aqui foi apresentado pelo Departamento de Fiscalização de Contratos para análise, vislumbra-se possuir todos os quesitos imperativos indispensáveis e determinados para o ordenamento da despesa, porém recomenda-se uma redução no consumo, bem como o controle de quilometragem e abastecimento de máquinas e veículos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 491/2011-TCE/TO.

É o necessário relatar. Após o exame dos itens que compõem análise do procedimento de despesas, este Setor de Controle Interno manifesta-se pela manutenção dos princípios da administração pública, bem como ainda dos princípios da nova lei de licitação, da segregação da função pública, da finalidade, moralidade e indisponibilidade, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos. Diante disto, ademais o processo está revestido assim de todas as formalidades legais, estando totalmente de acordo com estabelecidos na lei 8.666/93, e, que na sua fase processual conta com o Parecer Jurídico, Autoridade Competente e Publicidade, este Setor de Controle Interno declara, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos, após análise, esta Controladoria retorna os autos ao departamento financeiro para dar prosseguimento feito e a demais etapas que autorização é de responsabilidade do gestor ordenador de despesa. Dotação Orçamentária: 08.244.1002.2.322 Elemento de Despesas: 3.3.90.39.

É O PARECER

Ananás - TO, 09/08/ 2024.


BRUNA MICHELLE SILVA CAVALCANTE BRASIL
MATRICULA: 5474843 - CONTROLADORA INTERNA

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ANANASBL GBF FNAS
Agência 3973-X
Conta corrente 16028-8

Fis. nº
Assinatura

Creditado

Nome VOLUS
Agência 1886-4
Conta corrente 137770-1
Valor 1.158,65
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE681240 MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

20/08/2024 11:43:44

20/08/2024 11:48:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ORDEM DE PAGAMENTO

PÁG: 0001

Fls. nº
Assinatura

FICHA: 00341

EMP.: 00026 DE 02/08/2024

REG.: 53551

PROCESSO: 0326/2024

LIQ.: 00001/2024 DE 02/08/2024

O.P.: 00001/2024 DE 20/08/2024

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

EMP.: 28231

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor UM MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS
XX

HISTÓRICO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS, NO PERÍODO 16/07 A 31/07, PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, EXECUTANDO OS TRABALHOS DE FORMA CONTÍNUA, NOS POVOADOS, CHÁCARAS E ASSENTAMENTOS.

RETENÇÕES

Líquido:

1.158,65

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

MOVIMENTO DE CRÉDITO

Classificação programática:	8.244.1002 Valor do crédito:	1.158,65
Projeto/Atividade:	2.322 Saldo Anterior:	1.158,65
Elemento da Despesa:	3.3.90.39 Valor desta OP:	1.158,65
Fonte de Recursos:	1.660.0000.000000 Saldo Atual:	0,00

DÉBITO: BANCO: 000001 - Banco do Brasil S.A.

C/C: 16028-8

Num.doc.: 137770

ANANÁS, 20 DE AGOSTO DE 2024

Autorizo o pagamento ao fornecedor acima, a importância de R\$ R\$ 1.158,65 UM MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS
XX

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

GESTORA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 185721 / 2024



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **1485364**

Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **UTur\$K58teX**

Data Validade: **06/10/2024**

Número Via: **8**

Data Emissão: **07/08/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 46262356

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ

03.817.702/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.651.375.866

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 AGOSTO DE 2024

HORA: 11:48:20:3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº _____
Assinatura _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:22:30 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **18E2.F3F1.2DC2.FB66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certidão nº: 54155431/2024

Expedição: 07/08/2024, às 11:51:38

Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Fls. nº

Assinatura

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.817.702/0001-50**Razão****Social:** VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**Endereço:** R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE /
GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024**Certificação Número:** 2024072801050923922784

Informação obtida em 07/08/2024 11:52:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Fls. nº _____
Assinatura _____



**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 399.569-0**

Prazo de Validade: até 04/11/2024

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 7 DE AGOSTO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 14.797.972/0001-63 TELEFONE: 6334421232
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO

20/08
PÁG: 001

Fls. nº
Assinatura

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - N. 13402

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 556617908
NOME FANTASIA:
EMPRESA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50
ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, N° 839
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RIO VERDE
DATA: 02/08/2024
TELEFONE: 6421015500

CÓDIG. LICITAÇÃO: 713
N° LICITAÇÃO: 16 - 0 / 2023
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO
N° DOCUMENTO:
N° PROCESSO: 326/2023
N° CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	1,0000	SV	9223 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS		1.206,9200	0,0000	1.206,9200
DESCONTO GERAL:							48,28
TOTAL GERAL:							1.158,64

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERÍODO DE 16/07/2024 A 31/07/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024, PREGÃO N° 16/2023, PROCESSO N° 326/2023.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$1.158,64 (UM MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
012.794.801-57
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

PÁG: 0001

Fls. nº _____
Assinatura _____

- EMPENHO -

Exercício: 2024 Processo: 00326/2023 Ordem de Compra: 13402 de Fri Ficha: 00543 Número Empenho: 00085/2024
Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS Código: 16.14
Intitulação da Despesa: Manutenção do Recurso GND 3 - Custeio Código: 1.324

Classificação da Despesa Saldo Anterior Importância Saldo Atual
08.244.2025.1.324.3.3.90.39.85 R\$29,10 R\$1.158,64 R\$(1.129,54-)
OUTROS

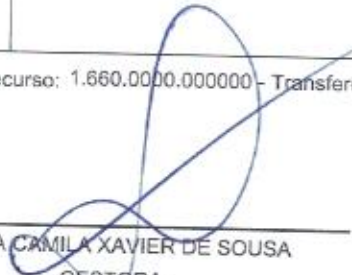
Processo Licitatório: 162023 Modalidade: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO

Credor: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50 Cidade: RIO VERDE - GO	ORDINÁRIO RG - 28229
---	-------------------------

Valor: UM MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENC DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERÍODO DE 16/07/2024 A 31/07/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA DE REG DE PREÇOS Nº 01/2024, PREGÃO Nº 16/2023, PROC Nº 326/2023.	R\$1.158,64

Fonte de Recurso: 1.660.0000.0000000 - Transferências do FNAS DATA DA EMISSÃO: 02/08/2024


MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
GESTORA
012.794.801-57


DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
CONTADOR RESPONSÁVEL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE

02.056.729/0001-05

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e

Número da Nota

0000397936

Data e Hora de Emissão

02/08/2024 15:07:44

Código de Verificação

b3c5a8ca

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

Nome Fantasia: VOLUS

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Inscrição Municipal: 9405

Inscrição Estadual: 105107662

Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260

Município: RIO VERDE - GO

Telephone: 64 21015500

TOMADOR DE SERVICOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANAS

CNPJ/CPF: 14.797.972/0001-63

Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, NR: S/N, CENTRO, CEP: 77890000

Município: Ananás - Tocantins

Telephone: 63 34421232

E-mail: smasananas@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 01 010 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE SISTEMA GESTAO DE FROTAS VOLUS - PERIODO 16/07/2024 A 31/07/2024 PLANO QF
1 X R\$ 1.206,92 = R\$ 1.206,92

OUTRAS INFORMACOES

PARC: 1565204 DE 31/07/2024 R\$ 4.634,58 VENC: 24/08/2024

BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 1886-4 CONTA CORRENTE 137.770-1

FUNDO ASSIST SOCIAL ANANAS

DE ACORDO COM O DECRETO N 1.441, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 ARTIGO 13, ESTE DOCUMENTO NAO ACOBERTA OPERACOES COM MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO TRIBUTADO PELO ICMS, NAO SUBSTITUINDO QUALQUER OBRIGACAO PREVISTA NA LEGISLACAO ESTADUAL.

DE ACORDO COM A IN SRF NR 1.234 ARTIGO 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, A TAXA DE ADMINISTRACAO (CORRETAGEM/COMISSAO) DA VOLVUS

DESCONTO DE 4,00% SOBRE O VALOR UTILIZADO, CONFORME CONTRATO.

Serviço	Item-Serviço
---------	--------------

15.01.00 - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS QUAISQUER, DE CONSÓRCIO, DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES, DE CARTEIRA DE CLIENTES, DE CHEQUES PRÉ-DATADOS E CONGÊNERES.

CNAE / Atividade Municipio

6613400 / 6613400 ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO

RETENÇÕES FEDERAIS		PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Demonstrativo				Demonstrativo		
Valor dos Serviços	R\$		1.206,92	Valor dos Serviços	R\$	1.206,92
(-) Desconto Condicionado	R\$		0,00	(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$		48,28	(-) Desconto Incondicionado	R\$	48,28
(-) Retenções Federais	R\$		0,00	(-) Valor da Nota	R\$	1.158,64
(-) Outras Retenções	R\$		0,00	(-) Deduções	R\$	1.158,64
(-) ISS Retido pelo Tomador	R\$		0,00	(-) Base de Cálculo	R\$	0,00
(-) Valor Líquido	R\$		1.158,64	(X) Alíquota	%	5,00
Serviço prestado em		Imposto Devido em		(-) Valor do Imposto (ISS)	R\$	0,00
RIO VERDE - GO		RIO VERDE - GO				
Valor dos Serviços		Desconto			Valor da Nota	
1.206,92		48,28			1.158,64	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Regime Normal

Recolhimento: ISS a recolher pelo PRESTADOR

NFSe instituída lei 5.727/2009 CTM e DECRETO 1441/2019

<http://servicos.noverde.go.gov.br/notafiscal/verificar>



DATA DE RECEBIMENTO

NR DA NOTA
0000397936

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



LIQUIDAÇÃO

FICHA: 00543

REG. EMP.: 28229 NUM.EMP.: 00085 DE 02/08/2024

REG.: 38649

LIQ.: 00001 DE: 02/08/2024

Processo: 326

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor UM MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENC DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERIODO DE 16/07/2024 A 31/07/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA DE REG DE PREÇOS Nº 01/2024, PREGÃO Nº 16/2023, PROC Nº 326/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática	08.244.2025 Valor do crédito:	1.158,64
Projeto/Atividade:	1.324 Saldo Anterior:	1.158,64
Elemento da Despesa:	3.3.90.39 Valor desta Liq.:	1.158,64
Fonte de Recursos:	1.660.0000.000000 Saldo Atual:	0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 31/08/2024

ANANÁS, 02 de agosto de 2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

GESTORA

AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO NOTA FISCAL

Fls. nº _____
Assinatura _____

Ilma. Sra.
Cláudia Isabel de Fátima dos Santos
Sec. de Finanças

Ref: Autorização de Pagamentos de notas fiscais

Ata de Registro de Preços 001/2024
Pregão Eletrônico Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 326/2023

Eu, **Marta Camila Xavier de Sousa**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizo o pagamento da Nota Fiscal de prestação de serviços.

NOME DO FORNECEDOR: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Nº NOTA: 0000397936
VALOR: R\$ 1.158,64
DATA DA NOTA: 02/08/2024
CNPJ: 03.817.702/0001-50

OBS: PAGAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERÍODO 16/07/2024 À 31/07/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO APOIO ÀS DEMANDAS DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO SERVIÇO PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA, DEMANDAS PARA ATENDER AO PÚBLICO ASSISTIDO PELO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO QUE SE REFERE ÀS VISITAS TÉCNICAS E ENCONTROS SEMANAIS. TENDO EM VISTA QUE O CRAS É CONSIDERADO OFERTA DE SERVIÇO ESSENCIAL, PORTANTO, NÃO ADERIU AO RECESSO MUNICIPAL NO MÊS DE JULHO.

OBS: PAGAR COM RECURSO

- RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR GND - 3 CUSTEIO (SIGTV)
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Dotação N.14.16.08.244.2025.1.324 Elemento de Despesa N.3.3.90.39

- CONTA: 22.489-8

Atenciosamente,


Marta Camila Xavier de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria Nº 06 de 04/01/21

ATESTO DE NOTA FISCAL

NOTA FISCAL Nº 397936

Fis. nº
Assinatura

Atesto que o recebimento dos **Serviços de Gerenciamento de Sistema de Gestão de Frotas Vólus** no período de **16/07/2024 à 31/07/2024** para atender às demandas do **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social** por meio dos **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família** no que se Refere às **Visitas Técnicas e Encontros Semanais**, em atendimento as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social**, foram recebidos de acordo com o **Ata de Registro de Preços Nº 01/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023, Processo Administrativo Nº 326/2023**, com **Dotação Orçamentaria: 14.16.08.244.2025.1.324**, **Manutenção do Recurso GND 3 - Custeio, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha: 543, Fonte: 1.660**, no valor de **R\$ 1.158,64 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, do contrato feito entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins**, e a Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50**, representada pelo o senhor **Dario da Costa Barbosa Junior**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 236.491.001-34 e RG: 750.371 SSP/GO. Visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando à prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo Gasolina comum, Óleo S-10, destinado abastecer a frota de veículos do **Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás**. **Com o período de vigência em 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.**

Ananás – TO, 07 de Agosto de 2024.


WSLLANE FERNANDES RIBEIRO
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887/2024

Wsllane Fernandes Ribeiro
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887 de 02/05/2024



CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO

Fundamento Legal: Constituição Federal art. 37, inciso XXI e Art. 70 Lei 4320/64 Art. 75, 76 e 77 Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARECER TÉCNICO DE PROCESSOS Nº 00000397936 Do Empenho, liquidação e pagamento da Despesa

Trata-se de análise da documentação inclusa no presente processo de despesa o qual se verificou o cumprimento das exigências legais cabíveis, pertinentes aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual. Considerando que o custo operacional da despesa é compatível, conforme o objeto licitada sendo o **PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VOLUS NO PERÍODO DE 16/07/2024 A 31/07/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE SE REFERE AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF). Com período de vigência em 05/01/2024 a 05/01/2025.** Conforme Ata de Registro de Preço nº 001/2024, Processo Administrativo nº 326/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023. Conforme Nota Fiscal nº 00000397936 no valor de **R\$ 1.158,65.**

Trata-se da contratação feita entre o **FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.817.702/0001-50,** representadas pelos senhores sócios: **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 236.491.001-34, GLORIVAN PARREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 236.499.841-72, LOURIVAN PEREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 311.700.721-00 e ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS, inscrito no CPF nº 370.406.181-68,** visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando a prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura e eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás - TO. O Serviço de Gerenciamento do Sistema de Gestão da Frota Volus para o fornecimento de gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 foram recebidos pela secretária da pasta Marta Camila Xavier de Sousa que autorizou o pagamento da Nota que foi conferido pelo Fiscal de Contratos a senhora WSLANE FERNANDES RIBEIRO, sendo responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. E ainda realizou a conferência das Certidões Negativas de Débitos.

Considerando para prestação de contas que seja feito o controle dos gastos como tipo de veículo, tipo de combustível, lotação, hodômetro, controle de quilometragem e etc. Recomenda que seja anexado o Extrato do cartão para que seja verificada a real situação do consumo e frotas de lotação, e seja nomeado o responsável pelo o controle de combustíveis através de ato. Considerando esta análise de processo de despesa pública onde o mesmo satisfaz as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, da Lei Orçamentária de 2023, execução 2024. Diante o exposto acima, tornando ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade, análise do Ministério Público Estadual e demais providências de alçada. Em observância ao atesto do documento fiscal que aqui foi apresentado pelo Departamento de Fiscalização de Contratos para análise, vislumbra-se possuir todos os quesitos imperativos indispensáveis e determinados para o ordenamento da despesa, porém recomenda-se uma redução no consumo, bem como o controle de quilometragem e abastecimento de máquinas e veículos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 491/2011-TCE/TO.

É o necessário relatar. Após o exame dos itens que compõem análise do procedimento de despesas, este Setor de Controle Interno manifesta-se pela manutenção dos princípios da administração pública, bem como ainda dos princípios da nova lei de licitação, da segregação da função pública, da finalidade, moralidade e indisponibilidade, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos. Diante disto, ademais o processo está revestido assim de todas as formalidades legais, estando totalmente de acordo com estabelecidos na lei 8.666/93, e, que na sua fase processual conta com o Parecer Jurídico, Autoridade Competente e Publicidade, este Setor de Controle Interno declara, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos, após análise, esta Controladoria retorna os autos ao departamento financeiro para dar prosseguimento feito e a demais etapas que autorização é de responsabilidade do gestor ordenador de despesa. **Dotação Orçamentária: 08.244.2025.1.324 Elemento de Despesas: 3.3.90.39.**

É O PARECER

Ananás - TO, 09/08/ 2024.

BrmscBrasil

BRUNA MICHELLE SILVA CAVALCANTE BRASIL
MATRICULA: 5474843 - CONTROLADORA INTERNA



G331201124048564101
20/08/2024 11:49:29

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SIGTV170100220230002 GND3
Agência 3973-X
Conta corrente 22489-8

Creditado

Nome VOLUS
Agência 1886-4
Conta corrente 137770-1
Valor 1.158,64
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE681240 MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

20/08/2024 11:44:54

20/08/2024 11:49:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ORDEM DE PAGAMENTO

Fls. nº
Assinatura

PÁG: 0001

FICHA: 00543	EMP.: 00085 DE 02/08/2024	REG.: 53553
PROCESSO: 0326/2024	LIQ.: 00001/2024 DE 02/08/2024	O.P.: 00001/2024 DE 20/08/2024
		EMP.: 28229

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor UM MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
XX

HISTÓRICO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENC DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERIODO DE 16/07/2024 A 31/07/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONFORME ATA DE REG DE PREÇOS Nº 01/2024, PREGÃO Nº 16/2023, PROC Nº 326/2023.

RETENÇÕES		
Líquido:	1.158,64	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática:	8.244.2025 Valor do crédito:	1.158,64
Projeto/Atividade:	1.324 Saldo Anterior:	1.158,64
Elemento da Despesa:	3.3.90.39 Valor desta OP:	1.158,64
Fonte de Recursos:	1.660.0000.000000 Saldo Atual:	0,00
DÉBITO: BANCO: 000001 - Banco do Brasil S.A.		C/C: 22489-8
		Num.doc.: 137770

ANANÁS, 20 DE AGOSTO DE 2024

Autorizo o pagamento ao fornecedor acima, a importância de R\$ R\$ 1.158,64 UM MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
XX

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

GESTORA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 185721 / 2024



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **1485364**

Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **UTur\$K58teX**

Data Validade: **06/10/2024**

Número Via: **8**

Data Emissão: **07/08/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Fis. nº _____
Assinatura _____

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 46262356

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ
03.817.702/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.651.375.866

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 AGOSTO DE 2024

HORA: 11:48:20:3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:22:30 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **18E2.F3F1.2DC2.FB66**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.817.702/0001-50
Certidão nº: 54155431/2024
Expedição: 07/08/2024, às 11:51:38
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Fls. nº

Assinatura

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.817.702/0001-50
Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE / GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072801050923922784

Informação obtida em 07/08/2024 11:52:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de Finanças

Fis. nº _____
Assinatura _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 399.569-0**

Prazo de Validade: até 04/11/2024

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 7 DE AGOSTO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 14.797.972/0001-63 TELEFONE: 6334421232
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO

05/108
PÁG: 001

Fis. nº
Assinatura

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - N. 13401

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 556617908

NOME FANTASIA:

EMPRESA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, N° 839

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: RIO VERDE

DATA: 02/08/2024

TELEFONE: 6421015500

CÓDIG. LICITAÇÃO: 713

Nº LICITAÇÃO: 16 - 0 / 2023

MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº DOCUMENTO:

Nº PROCESSO: 326/2023

Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	1,0000	SV	9223 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS		1.206,9200	0,0000	1.206,9200
DESCONTO GERAL:							48,28
TOTAL GERAL:							1.158,64

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS, NO PERÍODO 16/07 A 31/07, PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, EXECUTANDO OS TRABALHOS DE FORMA CONTÍNUA, NÃO VINDO A ADERIR AO RECESSO MUNICIPAL, PORTANDO FORAM REALIZADAS VISITAS DE AVERIGUAÇÕES, UNIPESSOAIS E CADASTRAIS, NOS POVOADOS, CHÁCARAS E ASSENTAMENTOS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$1.158,64 (UM MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL


MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
042.794.801-57
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

- EMPENHO -

PÁG: 0001



Exercício: 2024

Processo: 00326/2023

Ordem de Compra: 13401 de Fri Ficha: 00341

Número Empenho: 00024/2024

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Intitulação da Despesa: Índice de Gestão Descentralizada PBF

Código: 16.14

Código: 2.322

Classificação da Despesa

08.244.1002.2.322.3.3.90.39.85

Saldo Anterior

R\$1.669,88

Importância

R\$1.158,64

Saldo Atual

R\$511,24

OUTROS

Processo Licitatório: 162023

Modalidade: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO

Credor: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Cidade: RIO VERDE - GO

ORDINÁRIO

RG - 28230

Valor: UM MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS, NO PERÍODO 16/07 A 31/07, PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, EXECUTANDO OS TRABALHOS DE FORMA CONTÍNUA, UNIPESSOAIS E CADASTRAIS, NOS POVOADOS, CHÁCARAS E ASSENTAMENTOS.	R\$1.158,64

Fonte de Recurso: 1.660.0000.000000 - Transferências do FNAS

DATA DA EMISSÃO: 02/08/2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

GESTORA

012.784.801-57

DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
CONTADOR RESPONSÁVEL



LIQUIDAÇÃO

FICHA: 00341

REG. EMP.: 28230 NUM.EMP.: 00024 DE 02/08/2024

REG.: 38650

LIQ.: 00001 DE: 02/08/2024

Processo: 326

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor UM MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS, NO PERÍODO 16/07 A 31/07, PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, EXECUTANDO OS TRABALHOS DE FORMA CONTÍNUA, UNIPESSOAIS E CADASTRAIS, NOS POVOADOS, CHACARAS E ASSENTAMENTOS.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática	08.244.1002 Valor do crédito:	1.158,64
Projeto/Atividade:	2.322 Saldo Anterior:	1.158,64
Elemento da Despesa:	3.3.90.39 Valor desta Líq.:	1.158,64
Fonte de Recursos:	1.660.0000.000000 Saldo Atual:	0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 31/08/2024

ANANÁS, 02 de agosto de 2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

GESTORA

AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO NOTA FISCAL

Fls. nº _____
Assinatura _____

Ilma. Sra.
Cláudia Isabel de Fátima dos Santos
Sec. de Finanças

Ref: Autorização de Pagamentos de notas fiscais

Ata de Registro de Preços 001/2024
Pregão Eletrônico Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 326/2023

Eu, **Marta Camila Xavier de Sousa**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizo o pagamento da Nota Fiscal de prestação de serviços.

NOME DO FORNECEDOR: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**
Nº NOTA: **0000397935**
VALOR: **R\$ 1.158,64**
DATA DA NOTA: **02/08/2024**
CNPJ: **03.817.702/0001-50**

OBS: PAGAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS, NO PERÍODO 16/07 À 31/07, PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JULHO 2024, EXECUTANDO OS TRABALHOS DE FORMA CONTÍNUA, NÃO VINDO A ADERIR AO RECESSO MUNICIPAL, PORTANDO FORAM REALIZADAS VISITAS DE AVERIGUAÇÕES UNIPESSOAIS E CADASTRAIS NORMALMENTE.

OBS: PAGAR COM RECURSO

- **PBF**
- **CONTA: 16.028-8**

Atenciosamente,


Marta Camila Xavier de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria Nº 06 de 04/01/21

ATESTO DE NOTA FISCAL

NOTA FISCAL Nº 397935

Fis. nº _____
Assinatura _____

Atesto que o recebimento dos **Serviços de Gerenciamento de Sistema de Gestão de Frotas Vólus** no período de **16/07/2024 à 31/07/2024** para atender os programas: **Cadastro Único e Bolsa Família**, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, foram recebidos de acordo com o **Ata de Registro de Preços Nº 01/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023, Processo Administrativo Nº 326/2023**, com **Dotação Orçamentaria: 14.16.08.244.1002.2.322**, Índice de Gestão Descentralizada PBF, **Elemento de Despesa: 3.3.90.39**, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Ficha: 341, Fonte: 1.660**, no valor de **R\$ 1.158,64 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, do contrato feito entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins**, e a Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50**, representada pelo o senhor **Dario da Costa Barbosa Junior**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 236.491.001-34 e RG: 750.371 SSP/GO. Visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando á prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo Gasolina comum, Óleo S-10, destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. **Com o período de vigência em 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.**

Ananás – TO, 07 de Agosto de 2024.


Wsllane Fernandes Ribeiro
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887 de 02/05/2024
WSLLANE FERNANDES RIBEIRO
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887/2024



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO

Fundamento Legal: Constituição Federal art. 37, inciso XXI e Art. 70 Lei 4320/64 Art. 75, 76 e 77 Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARECER TÉCNICO DE PROCESSOS Nº 00000397935 Do Empenho, liquidação e pagamento da Despesa

Trata-se de análise da documentação inclusa no presente processo de despesa o qual se verificou o cumprimento das exigências legais cabíveis, pertinentes aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual. Considerando que o custo operacional da despesa é compatível, conforme o objeto licitada sendo o **PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VOLUS NO PERÍODO DE 16/07/2024 A 31/07/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE SE REFERE AO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Com período de vigência em 05/01/2024 a 05/01/2025.** Conforme Ata de Registro de Preço nº 001/2024, Processo Administrativo nº 326/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023. Conforme Nota Fiscal nº 00000397935 no valor de R\$ 1.158,65.

Trata-se da contratação feita entre o **FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.817.702/0001-50**, representadas pelos senhores sócios: **DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 236.491.001-34, GLORIVAN PARREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 236.499.841-72, LOURIVAN PEREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 311.700.721-00 E ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS, inscrito no CPF nº 370.406.181-68**, visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando a prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura e eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás - TO. O Serviço de Gerenciamento do Sistema de Gestão da Frota Volus para o fornecimento de gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 foram recebidos pela secretária da pasta Marta Camila Xavier de Sousa que autorizou o pagamento da Nota que foi conferido pelo Fiscal de Contratos a senhora WSLANE FERNANDES RIBEIRO, sendo responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. E ainda realizou a conferência das Certidões Negativas de Débitos.

Considerando para prestação de contas que seja feito o controle dos gastos como tipo de veículo, tipo de combustível, lotação, hodômetro, controle de quilometragem e etc. Recomenda que seja anexado o Extrato do cartão para que seja verificada a real situação do consumo e frotas de lotação, e seja nomeado o responsável pelo o controle de combustíveis através de ato. Considerando esta análise de processo de despesa pública onde o mesmo satisfaz as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, da Lei Orçamentária de 2023, execução 2024. Diante o exposto acima, tornando ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade, análise do Ministério Público Estadual e demais providências de alçada. Em observância ao atesto do documento fiscal que aqui foi apresentado pelo Departamento de Fiscalização de Contratos para análise, vislumbra-se possuir todos os quesitos imperativos indispensáveis e determinados para o ordenamento da despesa, porém recomenda-se uma redução no consumo, bem como o controle de quilometragem e abastecimento de máquinas e veículos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 491/2011-TCE/TO.

É o necessário relatar. Após o exame dos itens que compõem análise do procedimento de despesas, este Setor de Controle Interno manifesta-se pela manutenção dos princípios da administração pública, bem como ainda dos princípios da nova lei de licitação, da segregação da função pública, da finalidade, moralidade e indisponibilidade, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos. Diante disto, ademais o processo está revestido assim de todas as formalidades legais, estando totalmente de acordo com estabelecidos na lei 8.666/93, e, que na sua fase processual conta com o Parecer Jurídico, Autoridade Competente e Publicidade, este Setor de Controle Interno declara, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos, após análise, esta Controladoria retorna os autos ao departamento financeiro para dar prosseguimento feito e a demais etapas que autorização é de responsabilidade do gestor ordenador de despesa. Dotação Orçamentária: 08.244.1002.2.322 Elemento de Despesas: 3.3.90.39.

É O PARECER

Ananás - TO, 09/08/ 2024.


BRUNA MICHELLE SILVA CAVALCANTE BRASIL
MATRICULA: 5474843 - CONTROLADORA INTERNA



Fis. nº
Assinatura

G331201124048564098
20/08/2024 11:48:20

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome ANANASBL GBF FNAS
Agência 3973-X
Conta corrente 16028-8

Creditado

Nome VOLUS
Agência 1886-4
Conta corrente 137770-1
Valor 1.158,64
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE681240 MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

20/08/2024 11:43:13

20/08/2024 11:48:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ORDEM DE PAGAMENTO



PÁG: 0001

FICHA: 00341

EMP.: 00024 DE 02/08/2024

REG.: 53552

PROCESSO: 0326/2024

LIQ.: 00001/2024 DE 02/08/2024

O.P.: 00001/2024 DE 05/08/2024

EMP.: 28230

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor UM MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS
XX

HISTÓRICO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS, NO PERÍODO 16/07 A 31/07, PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, EXECUTANDO OS TRABALHOS DE FORMA CONTÍNUA, UNIPESSOAIS E CADASTRAIS, NOS POVOADOS, CHÁCARAS E ASSENTAMENTOS.

RETENÇÕES	
Líquido:	1.158,64
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática:	8.244.1002 Valor do crédito: 1.158,64
Projeto/Atividade:	2.322 Saldo Anterior: 1.158,64
Elemento da Despesa:	3.3.90.39 Valor desta OP: 1.158,64
Fonte de Recursos:	1.660.0000.000000 Saldo Atual: 0,00
DÉBITO: BANCO: 000001 - Banco do Brasil S.A. C/C: 16028-8 Num.doc.: 137770	

ANANÁS, 5 DE AGOSTO DE 2024

Autorizo o pagamento ao fornecedor acima, a importância de R\$ R\$ 1.158,64 UM MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS
XX

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

GESTORA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 185721 / 2024



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **1485364**

Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **UTur\$K58teX**

Data Validade: **06/10/2024**

Número Via: **8**

Data Emissão: **07/08/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 46262356

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ

03.817.702/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.651.375.866

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 AGOSTO DE 2024

HORA: 11:48:20:3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:22:30 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **18E2.F3F1.2DC2.FB66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.817.702/0001-50
Certidão n°: 54155431/2024
Expedição: 07/08/2024, às 11:51:38
Validade: 03/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.817.702/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Fls. nº

Assinatura

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.817.702/0001-50
Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE / GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072801050923922784

Informação obtida em 07/08/2024 11:52:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças

Fls. nº
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 399.569-0**

Prazo de Validade: até 04/11/2024

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 7 DE AGOSTO DE 2024

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.797.972/0001-63 TELEFONE: 6334421232
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO



08/08
PAG: 001

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - N. 13365

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 556617908
NOME FANTASIA:
EMPRESA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50
ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, N° 839
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RIO VERDE
DATA: 31/07/2024
TELEFONE: 6421015500

CÓDIG. LICITAÇÃO: 713
N° LICITAÇÃO: 16 - 0 / 2023
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO
N° DOCUMENTO:
N° PROCESSO: 326/2023
N° CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	1.0000	SV	9223 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VOLUS		1.000,0000	0,0000	1.000,0000
DESCONTO GERAL:							40,00
TOTAL GERAL:							960,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VOLUS, NO PERÍODO DE 01/07/2024 A 15/07/2024, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUE SE REFERE ÀS AÇÕES DO PAIF E SCFV, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2023, PROCESSO N° 326/2023.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$960,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)

DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
042.784.801-57

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
02.056.729/0001-05

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da Nota: 0000395065
Data e Hora de Emissão: 31/07/2024 09:16:25
Código de Verificação: 414b

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Nome Fantasia: VOLUS
CNPJ: 03.817.702/0001-50 Inscrição Municipal: 9405 Inscrição Estadual: 105107662
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260
Município: RIO VERDE - GO Telefone: 64 21015500



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANAS
CNPJ/CPF: 14.797.972/0001-63
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, NR: S/N, CENTRO, CEP: 77890000
Município: Ananás - Tocantins
E-mail: smasananas@gmail.com Telefone: 63 34421232

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 01 010 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE SISTEMA GESTAO DE FROTAS VOLUS - PERIODO 01/07/2024 A 15/07/2024 PLANO QF
1 X R\$ 1.000,00 = R\$ 1.000,00

OUTRAS INFORMACOES

PARC: 1553083 DE 15/07/2024 R\$ 5.002,42 VENC: 08/08/2024
BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 1886-4 CONTA CORRENTE 137.770-1
FUNDO ASSIST SOCIAL ANANAS
DE ACORDO COM O DECRETO N 1.441, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 ARTIGO 13, ESTE DOCUMENTO NAO ACOBERTA OPERACOES COM
MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO TRIBUTADO PELO ICMS, NAO SUBSTITUINDO QUALQUER OBRIGACAO PREVISTA NA LEGISLACAO
ESTADUAL.
DE ACORDO COM A IN SRF NR 1.234 ARTIGO 18, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, A TAXA DE ADMINISTRACAO (CORRETAGEM/COMISSAO) DA VOLUS E
DE 0,00%
DESCONTO DE 4,00% SOBRE O VALOR UTILIZADO, CONFORME CONTRATO.

Serviço / Item-Serviço

15.01.00 - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS QUAISQUER, DE CONSÓRCIO, DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES, DE CARTEIRA DE
CLIENTES, DE CHEQUES PRÉ-DATADOS E CONGÊNERES.

CNAE / Atividade Município

6613400 / 6613400 ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO

RETENÇÕES FEDERAIS		PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Demonstrativo					Demonstrativo	
Valor dos Serviços	R\$		1.000,00		Valor dos Serviços	R\$ 1.000,00
(-) Desconto Condicionado	R\$		0,00		(-) Desconto Condicionado	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$		40,00		(-) Desconto Incondicionado	R\$ 40,00
(-) Retenções Federais	R\$		0,00		(-) Valor da Nota	R\$ 960,00
(-) Outras Retenções	R\$		0,00		(-) Deduções	R\$ 960,00
(-) ISS Retido pelo Tomador	R\$		0,00		(-) Base de Cálculo	R\$ 0,00
(=) Valor Líquido	R\$		960,00		(X) Alíquota	% 5,00
Serviço prestado em			Imposto Devido em		(=) Valor do Imposto (ISS)	R\$ 0,00
RIO VERDE - GO			RIO VERDE - GO			
Valor dos Serviços			Desconto		Valor da Nota	
1.000,00			40,00		960,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Regime Normal.

Recolhimento: ISS a recolher pelo PRESTADOR

NFS-e instituída lei 5.727/2009 CTM e DECRETO 1441/2019

<http://servicos.rioverde.go.gov.br/notafiscal/verificar>



DATA DE RECEBIMENTO

NR DA NOTA
0000395065

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

LIQUIDAÇÃO

Fls. nº
Assinatura

PÁG: 001

FICHA: 00335

REG. EMP.: 28194 NUM.EMP.: 00014 DE 31/07/2024

REG.: 38610

LIQ.: 00001 DE: 31/07/2024

Processo: 326

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor NOVECENTOS E SESSENTA REAIS XX
XXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS, NO PERÍODO DE 01/07/2024 A 15/07/2024, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUE SE REF ÀS AÇÕES DO PAIF E SCFV.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática	08.244.1002	Valor do crédito: 960,00
Projeto/Atividade:	2.321	Saldo Anterior: 960,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Valor desta Liq.: 960,00
Fonte de Recursos:	1.660.0000.000000	Saldo Atual: 0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 31/07/2024

ANANÁS, 31 de julho de 2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

GESTORA

Fis. nº _____
Assinatura _____

AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO NOTA FISCAL

Ilma. Sra.
Cláudia Isabel de Fátima dos Santos
Sec. de Finanças

Ref: Autorização de Pagamentos de notas fiscais

Ata de Registro de Preços 001/2024
Pregão Eletrônico Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 326/2023

Eu, **Marta Camila Xavier de Sousa**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizo o pagamento da Nota Fiscal de prestação de serviços.

NOME DO FORNECEDOR: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

Nº NOTA: **0000395065**

VALOR: **RS 960,00**

DATA DA NOTA: **31/07/2024**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

OBS: PAGAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS NO PERÍODO 01/07/2024 À 15/07/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO QUE SE REFERE ÀS AÇÕES E PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PARA APOIO ÀS REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES E VISITAS PARA AS FAMÍLIAS REFERENCIADAS.

OBS: PAGAR COM RECURSO

- **BLOCO PSB**
- **CONTA: 16.036-9**

Atenciosamente,


Marta Camila Xavier de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria Nº 06 de 04/01/21

ATESTO DE NOTA FISCAL

Fls. nº _____
Assinatura _____

NOTA FISCAL Nº 395065

Atesto que o recebimento dos **Serviços de Gerenciamento de Sistema de Gestão de Frotas Vólus** no período de **01/07/2024 à 15/07/2024**, para atender os programas: **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral À Família**, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, foram recebidos de acordo com o **Ata de Registro de Preços Nº 01/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023, Processo Administrativo Nº 326/2023**, com **Dotação Orçamentaria: 14.16.08.244.1002.2.321, Promoção de Serviços Proteção Social Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ficha: 335, Fonte: 1.660**, no valor de **R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais)**, do contrato feito entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins**, e a Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50**, representada pelo o senhor **Dario da Costa Barbosa Junior**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 236.491.001-34 e RG: 750.371 SSP/GO. Visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando á prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo Gasolina comum, Óleo S-10, destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. **Com o período de vigência em 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.**

Ananás – TO, 02 de Agosto de 2024.



WSLLANE FERNANDES RIBEIRO
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887/2024

Wsllane Fernandes Ribeiro
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887 de 02/05/2024



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO

Fundamento Legal: Constituição Federal art. 37, inciso XXI e Art. 70 Lei 4320/64 Art. 75, 76 e 77 Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARECER TÉCNICO DE PROCESSOS Nº 00000395065 Do Empenho, liquidação e pagamento da Despesa

Trata-se de análise da documentação inclusa no presente processo de despesa o qual se verificou o cumprimento das exigências legais cabíveis, pertinentes aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual. Considerando que o custo operacional da despesa é compatível, conforme o objeto licitado sendo o **PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VOLUS NO PERÍODO DE 01/01/2024 A 15/01/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE SE REFERE AO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.** Com período de vigência em 05/01/2024 a 05/05/2025. Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 02/2024, Processo Administrativo nº 326/2023, Ata de Registro de Preços nº 12/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023. Conforme Nota Fiscal nº 00000395065 no valor de R\$: 960,94.

Trata-se da contratação feita entre o **FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrito no CNJ nº 03.817.702/0001-50, representadas pelos senhores sócios: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 236.491.001-34, GLORIVAN PARREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 236.499.841-72, LOURIVAN PEREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 311.700.721-00 E ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS, inscrito no CPF nº 370.406.181-68, visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando a prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura e eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 destinado a abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás - TO.

O Serviço de Gerenciamento do Sistema de Gestão da Frota Volus para o fornecimento de gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 foram recebidos pela secretária da pasta Marta Camila Xavier de Sousa que autorizou o pagamento da Nota que foi conferido pelo Fiscal de Contratos, WSLANNE FERNANDES RIBEIRO sendo responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. E ainda realizou a conferência das Certidões Negativas de Débitos. Considerando para prestação de contas que seja feito o controle dos gastos como tipo de veículo, tipo de combustível, lotação, hodômetro, controle de quilometragem e etc. Recomenda que seja anexado o Extrato do cartão para que seja verificada a real situação do consumo e frotas de lotação, e seja nomeado o responsável pelo o controle de combustíveis através de ato. Considerando esta análise de processo de despesa pública onde o mesmo satisfaz as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, da Lei Orçamentária de 2023, execução 2024.

Diante o exposto acima, tomando ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade, análise do Ministério Público Estadual e demais providências de alçada. Em observância ao atesto do documento fiscal que aqui foi apresentado pelo Departamento de Fiscalização de Contratos para análise, vislumbra-se possuir todos os quesitos imperativos indispensáveis e determinados para o ordenamento da despesa, porém recomenda-se uma redução no consumo, bem como o controle de quilometragem e abastecimento de máquinas e veículos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 491/2011-TCE/TO. É o necessário relatar. Após o exame dos itens que compõem análise do procedimento de despesas, este Setor de Controle Interno manifesta-se pela manutenção dos princípios da administração pública, bem como ainda dos princípios da nova lei de licitação, da segregação da função pública, da finalidade, moralidade e indisponibilidade, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos, após análise, esta Controladoria retorna os autos ao departamento financeiro para dar prosseguimento feito e a demais etapas que autorização é de reponsabilidade do gestor ordenador de despesa. Diante disto, ademais o processo está revestido assim de todas as formalidades legais, estando totalmente de acordo com estabelecidos na lei 8.666/93, e, que na sua fase processual conta com o Parecer Jurídico, Autoridade Competente e Publicidade, este Setor de Controle Interno declara, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos, após análise, esta Controladoria retorna os autos ao departamento financeiro para dar prosseguimento feito e a demais etapas que autorização é de reponsabilidade do gestor ordenador de despesa. **Dotação Orçamentária: 08.244.1002.2.321.Elemento de Despesas: 3.3.90.39.**

É O PARECER

Ananás - TO, 06/08/ 2024

BRUNA MICHELLE SILVA CAVALCANTE BRASIL
CONTROLADORA INTERNA - MATRICULA: 5474843



Fis. nº
Assinatura

G331081043699247021
08/08/2024 11:07:43**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome	ANANASBL PSB FNAS
Agência	3973-X
Conta corrente	16036-9

Creditado

Nome	VOLUS
Agência	1886-4
Conta corrente	137770-1
Valor	960,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE681240 MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
	JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

08/08/2024 11:05:44

08/08/2024 11:07:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 183189 / 2024



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **1485364**

Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **DJk\$\$K58teX**

Data Validade: **01/10/2024**

Número Via: **1**

Data Emissão: **02/08/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:51 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2025.

Código de controle da certidão: **F947.8377.2B59.DEC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fis. nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certidão nº: 53033724/2024

Expedição: 02/08/2024, às 10:19:30

Validade: 29/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Fis. nº
Assinatura

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.817.702/0001-50
Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE / GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072801050923922784

Informação obtida em 02/08/2024 10:20:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.797.972/0001-63 TELEFONE: 6334421232
ENDEREÇO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO



08/08
PÁG: 001

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO - N. 13362

SITUAÇÃO: Aprovada

CÓD. FORNECEDOR: 556617908
NOME FANTASIA:
EMPRESA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50
ENDEREÇO: RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, Nº 839
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: RIO VERDE
DATA: 31/07/2024
TELEFONE: 6421015500

CÓDIG. LICITAÇÃO: 713
Nº LICITAÇÃO: 16 - 0 / 2023
MODALIDADE: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº DOCUMENTO:
Nº PROCESSO: 326/2023
Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	1.0000	SV	9223 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE AO SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS		1.000,0000	0,0000	1.000,0000
DESCONTO GERAL:							40,00
TOTAL GERAL:							960,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS, NO PERÍODO DE 01/07/2024 A 15/05/2024, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, AÇÕES DE AVERIGUAÇÕES UNIPESSOAIS E CADASTRAIS DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NOS POVOADOS E ASSENTAMENTOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023, PROCESSO Nº 326/2023.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE SERVIÇO EM R\$960,00 (NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)

DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARTA CÂMILA XAVIER DE SOUSA
042 794.801-37
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOMINGOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
CONTADOR RESPONSÁVEL



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
02.058.729/0001-05
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e

PPF

Fls. nº	0000395064
Data e Hora de Emissão	31/07/2024 09:16:23
Código de Verificação	64e6f263
Assinatura	

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Nome Fantasia: VOLUS
CNPJ: 03.817.702/0001-50 Inscrição Municipal: 9405 Inscrição Estadual: 105107662
Endereço: R ROSILINO FERREIRA GUIMARAES, Nº: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260
Município: RIO VERDE - GO
Telefone: 64 21015500

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANAS
CNPJ/CPF: 14.797.972/0001-63
Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA, NR: S/N, CENTRO, CEP: 77890000
Município: Ananás - Tocantins
E-mail: smasarianas@gmail.com
Telefone: 63 34421232

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 01 010 - REEMBOLSO GERENCIAMENTO REFERENTE SISTEMA GESTAO DE FROTAS VOLUS - PERIODO 01/07/2024 A 15/07/2024 PLANO QF
1 X R\$ 1.000,00 = R\$ 1.000,00

OUTRAS INFORMACOES

PARC: 1553083 DE 15/07/2024 R\$ 5.002,42 VENC: 08/08/2024

BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 1886-4 CONTA CORRENTE 137.770-1

FUNDO ASSIST SOCIAL ANANAS

DE ACORDO COM O DECRETO N 1.441, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 ARTIGO 13, ESTE DOCUMENTO NAO ACOBERTA OPERACOES COM MERCADORIA OU PRESTACAO DE SERVICO TRIBUTADO PELO ICMS, NAO SUBSTITUINDO QUALQUER OBRIGACAO PREVISTA NA LEGISLACAO ESTADUAL.

DE ACORDO COM A IN SRF NR 1.234 ARTIGO 13, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, A TAXA DE ADMINISTRACAO (CORRETAGEM/COMISSAO) DA VOLUS E DE 0,00%.

DESCONTO DE 4,00% SOBRE O VALOR UTILIZADO, CONFORME CONTRATO.

Serviço / Item-Serviço

15.01.00 - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS QUAISQUER, DE CONSÓRCIO, DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO E CONGÊNERES, DE CARTEIRA DE CLIENTES, DE CHEQUES PRÉ-DATADOS E CONGÊNERES.

CNAE / Atividade Município

6613400 / 6613400 ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Demonstrativo			Demonstrativo		
Valor dos Serviços	R\$	1.000,00	Valor dos Serviços	R\$	1.000,00
(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	40,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	40,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(-) Valor da Nota	R\$	960,00
(-) Outras Retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	960,00
(-) ISS Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Base de Cálculo	R\$	0,00
(-) Valor Líquido	R\$	960,00	(X) Alíquota	%	5,00
Serviço prestado em	Imposto Devido em		(-) Valor do Imposto (ISS)	R\$	0,00
RIO VERDE - GO	RIO VERDE - GO				
Valor dos Serviços	Desconto		Valor da Nota		
1.000,00	40,00		960,00		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Regime Normal.

Recolhimento: ISS a recolher pelo PRESTADOR

NFSe instituída Lei 5.727/2009 CTM e DECRETO 1441/2019

<http://servicos.rioverde.go.gov.br/notafiscal/verificar>



DATA DE RECEBIMENTO

NR DA NOTA
0000395064

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

LIQUIDAÇÃO

Fls. nº _____
Assinatura _____

PÁG: 001

FICHA: 00341

REG. EMP.: 28189 NUM.EMP.: 00022 DE 31/07/2024

REG.: 38603

LIQ.: 00001 DE: 31/07/2024

Processo: 326

Deverá ser pago a: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

Valor NOVECENTOS E SESSENTA REAIS XX
XXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENC DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS, NO PERIODO DE 01/07/2024 A 15/05/2024, REF AO
MÊS DE JULHO DE 2024, AÇÕES DE AVERIGUAÇÕES UNIPESSOAIS E CADASTRAIS DA EQUIP DO CADASTRO ÚNICO E PROG BOLSA
FAMÍLIA, NOS POVOADOS E ASSENT.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática	08.244.1002 Valor do crédito:	960,00
Projeto/Atividade:	2.322 Saldo Anterior:	960,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.39 Valor desta Liq.:	960,00
Fonte de Recursos:	1.660.0000.000000 Saldo Atual:	0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 31/07/2024

ANANÁS, 31 de julho de 2024

MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA

012.794.801-57

GESTORA

AUTORIZAÇÃO PAGAMENTO NOTA FISCAL

Fis. nº _____
Assinatura _____

Ilma. Sra.
Cláudia Isabel de Fátima dos Santos
Sec. de Finanças

Ref: Autorização de Pagamentos de notas fiscais

Ata de Registro de Preços 001/2024
Pregão Eletrônico Nº 16/2023
Processo Administrativo Nº 326/2023

Eu, **Marta Camila Xavier de Sousa**, gestora do Fundo Municipal de Assistência Social autorizo o pagamento da Nota Fiscal de prestação de serviços.

NOME DO FORNECEDOR: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

Nº NOTA: **0000395064**

VALOR: **R\$ 960,00**

DATA DA NOTA: **31/07/2024**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

OBS: PAGAMENTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VÓLUS, NO PERÍODO 01/07 À 15/07, PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE JULHO 2024, AÇÕES DE AVERIGUAÇÕES UNIPESSOAIS E CADASTRAIS DA EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NOS POVOADOS E ASSENTAMENTOS.

OBS: PAGAR COM RECURSO

➤ **PBF**

➤ **CONTA: 16.028-8**

Atenciosamente,


Marta Camila Xavier de Sousa
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTO DE NOTA FISCAL

Fls. nº
Assinatura

NOTA FISCAL Nº 395064

Atesto que o recebimento dos **Serviços de Gerenciamento de Sistema de Gestão de Frotas Vólus** no período de **01/07/2024 à 15/07/2024** para atender os programas: **Cadastro Único e Bolsa Família**, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, foram recebidos de acordo com o **Ata de Registro de Preços Nº 01/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023, Processo Administrativo Nº 326/2023**, com **Dotação Orçamentaria: 14.16.08.244.1002.2.322**, Índice de Gestão Descentralizada PBF, **Elemento de Despesa: 3.3.90.39**, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Ficha: 341, Fonte: 1.660**, no valor de **R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, do contrato feito entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás Tocantins**, e a Empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50**, representada pelo o senhor **Dario da Costa Barbosa Junior**, brasileiro, capaz, inscrito no CPF: 236.491.001-34 e RG: 750.371 SSP/GO. Visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando à prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura, eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo Gasolina comum, Óleo S-10, destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. **Com o período de vigência em 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2025.**

Ananás – TO, 02 de Agosto de 2024.


WSLLANE FERNANDES RIBEIRO
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887/2024

*Wsllane Fernandes Ribeiro
Fiscal de Contratos
Portaria Nº 887 de 02/05/2024*



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TO

Fundamento Legal: Constituição Federal art. 37, inciso XXI e Art. 70 Lei 4320/64 Art. 75, 76 e 77 Lei de Responsabilidade Fiscal.

PARECER TÉCNICO DE PROCESSOS Nº 00000395064 Do Empenho, liquidação e pagamento da Despesa

Trata-se de análise da documentação inclusa no presente processo de despesa o qual se verificou o cumprimento das exigências legais cabíveis, pertinentes aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orçamentária Anual. Considerando que o custo operacional da despesa é compatível, conforme o objeto licitada sendo o **PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE FROTAS VOLUS NO PERÍODO DE 01/07/2024 A 15/07/2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO QUE SE REFERE AO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Com período de vigência em 05/01/2024 a 05/01/2025.** Conforme Ata de Registro de Preço nº 001/2024, Processo Administrativo nº 326/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 16/2023. Conforme Nota Fiscal nº 00000395064 no valor de R\$: 960,00.

Trata-se da contratação feita entre o **FUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, representadas pelos senhores sócios: DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, inscrito no CPF nº 236.491.001-34, GLORIVAN PARREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 236.499.841-72, LOURIVAN PEREIRA FRANÇA, inscrito no CPF nº 311.700.721-00 e ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIAS, inscrito no CPF nº 370.406.181-68, visando a contratação de empresa operadora de sistema de cartões visando a prestação de serviço de administração e gerenciamento, para futura e eventual e parcelada aquisição de combustível, sendo gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 destinado abastecer a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás - TO. O Serviço de Gerenciamento do Sistema de Gestão da Frota Volus para o fornecimento de gasolina comum, óleo S-500, Óleo S-10 foram recebidos pela secretária da pasta Marta Camila Xavier de Sousa que autorizou o pagamento da Nota que foi conferido pelo Fiscal de Contratos o senhor Wemerson Pereira da Silva nomeado pelo a portaria nº 81, sendo responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás. E ainda realizou a conferência das Certidões Negativas de Débitos.

Considerando para prestação de contas que seja feito o controle dos gastos como tipo de veículo, tipo de combustível, lotação, hodômetro, controle de quilometragem e etc. Recomenda que seja anexado o Extrato do cartão para que seja verificada a real situação do consumo e frotas de lotação, e seja nomeado o responsável pelo o controle de combustíveis através de ato. Considerando esta análise de processo de despesa pública onde o mesmo satisfaz as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, da Lei Orçamentária de 2023, execução 2024. Diante o exposto acima, tomando ciência de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais, sob pena de crime de responsabilidade, análise do Ministério Público Estadual e demais providências de alçada. Em observância ao atesto do documento fiscal que aqui foi apresentado pelo Departamento de Fiscalização de Contratos para análise, vislumbra-se possuir todos os quesitos imperativos indispensáveis e determinados para o ordenamento da despesa, porém recomenda-se uma redução no consumo, bem como o controle de quilometragem e abastecimento de máquinas e veículos, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 491/2011-TCE/TO.

É o necessário relatar. Após o exame dos itens que compõem análise do procedimento de despesas, este Setor de Controle Interno manifesta-se pela manutenção dos princípios da administração pública, bem como ainda dos princípios da nova lei de licitação, da segregação da função pública, da finalidade, moralidade e indisponibilidade, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos. Diante disto, ademais o processo está revestido assim de todas as formalidades legais, estando totalmente de acordo com estabelecidos na lei 8.666/93, e, que na sua fase processual conta com o Parecer Jurídico, Autoridade Competente e Publicidade, este Setor de Controle Interno declara, ressaltando o juízo de mérito da administração e os aspectos técnicos e econômico podendo assim o processo produzir os efeitos pretendidos, após análise, esta Controladoria retorna os autos ao departamento financeiro para dar prosseguimento feito e a demais etapas que autorização é de responsabilidade do gestor ordenador de despesa. Dotação Orçamentária: 08.244.1002.2.322. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.

É O PARECER

Ananás - TO, 06/08/2024.

BRUNA MICHELLE SILVA CAVALCANTE BRASIL
MATRICULA: 5474843 - CONTROLADORA INTERNA

G331081043699247024
08/08/2024 11:08:02**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome ANANASBL GBF FNAS
Agência 3973-X
Conta corrente 16028-8

Creditado

Nome VOLUS
Agência 1886-4
Conta corrente 137770-1
Valor 960,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JE681240 MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

08/08/2024 11:06:55

08/08/2024 11:08:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE676357 VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 183189 / 2024



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**

CNPJ: **03.817.702/0001-50**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **1485364**

Endereço: **R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES, N°: 839, SETOR CENTRAL, CEP: 75.901-260**

Cidade: **RIO VERDE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **DJk\$K58teX**

Data Validade: **01/10/2024**

Número Via: **1**

Data Emissão: **02/08/2024**

Usuário: **Emitido pela Internet**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:18:51 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/01/2025.

Código de controle da certidão: **F947.8377.2B59.DEC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.817.702/0001-50

Certidão nº: 53033724/2024

Expedição: 02/08/2024, às 10:19:30

Validade: 29/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Fis. nº
Assinatura

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.617.702/0001-50
Razão Social: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
Endereço: R ROSULINO FERREIRA GUIMARAES 839 / SETOR CENTRAL / RIO VERDE / GO / 75901-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072801050923922784

Informação obtida em 02/08/2024 10:20:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br